

E

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 022 (vinte e dois), 00029 (vinte e nove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO, 570

Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 80.220-060

Registro na Junta Comercial do Paraná 41200664658

Data do Registro: 10/07/1985

Inscrição Estadual: 10162267-30

C.N.P.J./C.P.F.: 78.794.591/0001-03

Data de encerramento: 31/12/2015



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2015

William Yan Wey Man
 WILLIAM YAN WEY MAN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 14577963 SSP/PR
 CPF: 616210.809-00

[Signature]
 AROLDO ADAM JUNIOR
 CONTADOR
 RG: 1519328 SSP/PR
 CRC: 052285/O-1 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Termo de Autenticação 16/047524-4
 O presente instrumento, por estar assinado e registrado, adquire em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CURITIBA 07 JUN 2016
 DELIA ELIAS TULLIO
 RESPONSÁVEL P/AUTENTICAÇÃO

[Signature]
 29.09.16
 4
 Comissão de Licitações

RESSALVA:
 LIVRO DIÁRIO Nº 19
[Signature]

[Signature]
 Adailton Antunes da Costa
 Contabilista
 CRO/PR 053412/O-0
 CPF: 865.050.099-49

Município de São José do Rio Preto - PR

Compare com o original

29.09.16

4

Comissão de Licitações

E A

Consolidação: Empresa Grau: 6 Período: 01/2015 a 12/2015

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO			993.932,25	386.930,51	486.038,80	894.823,98
CIRCULANTE			88.598,80	389.482,31	374.617,15	81.463,98
DISPONIVEL			44.770,00	320.027,09	356.318,86	6.490,23
1101		CAIXA	37.431,18	213.606,70	240.701,30	1.336,88
110101		CAIXA	37.431,18	213.606,70	240.701,30	1.336,88
1101010002	5-6	CAIXA GERAL	37.431,18	213.606,70	240.701,30	1.336,88
BANCOS			5.413,22	106.420,39	106.615,68	5.218,05
110301		BANCOS CONTA CORRENTE	5.413,22	106.420,39	106.615,68	5.218,05
1103010002	747-1	BANCO ITAU 4011/88155-6	103,00	6.829,07	6.832,06	0,01
1103010003	804-4	BANCO BRADESCO 2012/2258488	92,18	5.962,25	6.054,43	0,00
1103010007	2487-3	BANCO CAIXA C/C 1610-7	0,00	93.629,07	93.629,07	0,00
1103010008	2504-6	BANCO SANTANDER AG:1273 C/C: 0014109	5.218,04	0,00	0,00	5.218,04
APLICACOES FINANCEIRAS			1.925,60	0,00	0,00	1.925,60
110501		APLICACOES FINANCEIRAS	1.925,60	0,00	0,00	1.925,60
1105010005	2502-0	APLICACAO FINANCEIRA - BRADESCO	1.485,23	0,00	0,00	1.485,23
1105010006	2917-8	APLICACAO BANCO SANTANDER 13-001410-9	440,37	0,00	0,00	440,37
CLIENTES			18.596,28	49.354,54	18.596,28	49.354,54
110101		CLIENTES	18.596,28	49.354,54	18.596,28	49.354,54
11010102		CLIENTES A RECEBER	18.596,28	49.354,54	18.596,28	49.354,54
110101020001	288-5	CLIENTES A RECEBER	18.596,28	49.354,54	18.596,28	49.354,54
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR			5.367,88	0,00	1.734,01	3.633,87
118001		IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	5.367,88	0,00	1.734,01	3.633,87
11800101		IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	5.367,88	0,00	1.734,01	3.633,87
118001010009	2451-1	INSS A RECUPERAR	5.367,88	0,00	1.734,01	3.633,87
ESTOQUES			19.894,54	100,88	0,00	19.995,32
113001		ESTOQUES	19.894,54	100,88	0,00	19.995,32
11300101		MATERIA-PRIMA / MERCAD REVENDA	19.894,54	100,88	0,00	19.995,32
113001010001	16-7	MATERIAL P/REVENDA MATRIZ	19.894,54	100,88	0,00	19.995,32
NÃO CIRCULANTE			907.333,45	17.448,20	111.421,85	813.360,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			813.360,00	0,00	0,00	813.360,00
110101		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	813.360,00	0,00	0,00	813.360,00
11010101		INVESTIMENTO	813.360,00	0,00	0,00	813.360,00
110101010001	20-5	EMPRESTIMO CASA DE SUCOS WING	193.360,00	0,00	0,00	193.360,00
110101010002	2461-9	EMPRESTIMO ABAIXO DE ZERO	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
IMOBILIZADO			93.973,45	17.448,20	111.421,85	0,00
113001		IMOBILIZADO	93.973,45	17.448,20	111.421,85	0,00
11300101		IMOBILIZADO	111.421,85	0,00	111.421,85	0,00
113001010001	258-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85.231,91	0,00	85.231,91	0,00
113001010002	257-7	COMPUTADORES E PERIFERICOS	22.546,80	0,00	22.546,80	0,00
113001010004	760-1	MOVEIS/UTENSILIOS	2.228,03	0,00	2.228,03	0,00
113001010005	751-0	INSTALACOES	1.410,91	0,00	1.410,91	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA			-17.448,20	17.448,20	0,00	0,00
11030001	314-0	(-) DEPRECIACAO MAQ E EQUIP.	-13.853,00	13.853,00	0,00	0,00
1103000002	315-8	(-) DEPRECIACAO COMP PERIF.	-1.978,21	1.978,21	0,00	0,00
1103000003	742-0	(-) DEPRECIACAO MOVEIS/UTENS	-910,64	910,64	0,00	0,00
1103000004	743-8	(-) DEPRECIACAO INSTALAC	-708,35	708,35	0,00	0,00
PASSIVO			993.932,25	183.016,85	83.906,56	894.823,98
CIRCULANTE			133.976,74	183.016,85	52.923,08	3.890,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			7.054,19	7.054,19	538,89	538,89
110101		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.054,19	7.054,19	538,89	538,89
110101010001	2287-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.054,19	7.054,19	538,89	538,89
110101010007	2508-9	BANCO CAIXA EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES			92.958,12	97.290,45	4.332,33	0,00
110101		FORNECEDORES	92.958,12	97.290,45	4.332,33	0,00
110101010479	906-3	FORNECEDORES NACIONAIS	92.958,12	97.290,45	4.332,33	0,00
110101010953	2438-4	ROYALPAN DISTR DE ALIMENTOS	1.545,02	1.645,20	100,88	0,00
110101010985	2477-5	LE NUTRITIFF IND COM PROD ALIM LTDA	68.762,07	68.762,07	0,00	0,00
110101010991	2484-8	COM. DE TINTAS MAY ELE DID VERGINIA LTDA.	5.087,16	5.087,16	0,00	0,00
110101010993	2485-4	MADALOZO E MADALOZO ALIMENTOS LTDA.	44,02	44,02	0,00	0,00
110101010997	2491-0	PRINT IT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME	133,00	133,00	0,00	0,00
110101010998	2492-9	SEGUNDE ADM DE SERV E COM	0,00	192,94	192,94	0,00
110101010000	2494-5	TEKNISA LTDA -EPP	287,03	287,03	0,00	0,00
110101010005	2499-5	DINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1.702,06	1.702,06	0,00	0,00
110101010007	2501-1	FERMISUL FERM E PROD. PARA PANIF. LTDA	5.018,18	5.018,18	0,00	0,00
110101010008	2503-4	LENICE FÁTIMA MANTO ME	6.550,00	6.975,00	425,00	0,00
110101010102	2512-7	LIVIO SERPA JUNIOR ME	628,03	628,03	0,00	0,00
110101010105	2518-8	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	490,51	490,51	0,00	0,00
110101010107	2524-0	SOLVIS IND. E COM. ELET. LTDA EPP	2.712,55	4.312,55	1.600,00	0,00
110101010117		APTO BRASIL - GESTAO EM SAUDE	0,00	2.043,71	2.043,71	0,00

Comando de Santo Ant. do Sul
 Confira com o original
 29/09/16

Comando de Licha

Handwritten signatures and initials are present over the bottom right portion of the table, including a large signature that appears to be 'Licha' and other smaller initials.

Nome da Empresa: Grau: 6 Período: 01/2015 a 12/2015

Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	OBRIG. SOCIAIS / IMPOST- CONTR	27.958,10	59.507,04	34.055,03	2.506,09
	IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIBUICOES	24.141,10	38.083,08	11.941,98	0,00
	OBRIGACOES FISCAIS	54,52	109,04	54,52	0,00
29-9	RRF A RECOLHER	54,52	109,04	54,52	0,00
	OBRIGACOES SOCIAIS	24.086,58	35.974,04	11.887,46	0,00
33-7	INSS A RECOLHER	0,00	1.740,59	1.740,59	0,00
34-6	FGTS A RECOLHER	22.485,03	32.443,30	9.958,27	0,00
35-3	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	0,00	188,60	188,60	0,00
2522-4	ICMS ST S/ESTOQUES A RECOLHER	1.601,55	1.601,55	0,00	0,00
	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.817,00	23.423,96	22.113,05	2.508,09
	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.817,00	23.423,96	22.113,05	2.508,09
36-1	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.817,00	12.792,79	11.481,88	2.508,09
353-0	RESCISOES A PAGAR	0,00	10.384,42	10.384,42	0,00
381-6	13º SALARIO A PAGAR	0,00	248,75	248,75	0,00
	PROVISOES	6.008,33	19.165,17	14.002,81	845,97
	PROVISOES SOCIAIS	6.008,33	19.165,17	14.002,81	845,97
	PROVISOES SOCIAIS E ENCARGOS	6.008,33	19.165,17	14.002,81	845,97
42-6	PROVISAO DE FERIAS E 1/3	5.563,28	15.823,60	11.043,94	783,32
43-4	PROVISAO 13º SALARIO	0,00	1.921,99	1.921,99	0,00
45-0	PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS	445,05	1.265,83	883,43	82,65
47-7	PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALARIO	0,00	163,75	163,75	0,00
	PATRIMONIO LIQUIDO	899.933,51	0,00	30.979,59	890.933,01
	PATRIMONIO LIQUIDO	899.933,51	0,00	30.979,59	890.933,01
	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	CAPITAL SOCIAL - INTEGRALIZADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
48-5	CAPITAL SOCIAL - WILLIAM Y W MAN	49.950,00	0,00	0,00	49.950,00
2175-0	CAPITAL SOCIAL - PHILLIP WAN T YAN	50,00	0,00	0,00	50,00
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	899.933,51	0,00	30.979,59	840.933,01
	LUCROS A DISTRIBUIR	899.933,51	0,00	10.111,95	820.065,07
51-5	LUCROS ACUMULADOS	899.933,51	0,00	10.111,95	820.065,07
	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	20.867,94	20.867,94
52-3	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	20.867,94	20.867,94
	RESULTADO	0,00	201.224,08	201.224,08	0,00
	RECEITAS LIQUIDAS	0,00	36,00	36,00	0,00
	RECEITAS LIQUIDAS	0,00	36,00	36,00	0,00
	RECEITAS BRUTAS	0,00	36,00	36,00	0,00
	RECEITAS DE REVENDAS DE MERCADO	0,00	36,00	36,00	0,00
174-0	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	36,00	36,00	0,00
	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	64.276,86	64.276,86	0,00
	DESPESAS COM VENDAS	0,00	43.753,38	43.753,38	0,00
	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	43.572,44	43.572,44	0,00
	REMUNERACAO	0,00	23.826,82	23.826,82	0,00
87-6	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	4.335,97	4.335,97	0,00
88-4	13º SALARIO	0,00	1.484,50	1.484,50	0,00
89-2	FERIAS	0,00	16.961,64	16.961,64	0,00
857-8	MEDICINA DO TRABALHO	0,00	2.043,71	2.043,71	0,00
	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.578,25	19.578,25	0,00
91-4	FGTS	0,00	19.578,25	19.578,25	0,00
	BENEFICIOS INDIRETOS	0,00	167,37	167,37	0,00
94-9	PROGRAMA DE ALIM. TRABALHADOR	0,00	108,00	108,00	0,00
95-7	VALE TRANSPORTE	0,00	61,37	61,37	0,00
	DESPESAS GERAIS DE VENDAS	0,00	162,94	162,94	0,00
	DESPESAS GERAIS DE VENDAS	0,00	162,94	162,94	0,00
118-0	DESPESAS COM SEGURANCA	0,00	162,94	162,94	0,00
	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	18,00	18,00	0,00
	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	18,00	18,00	0,00
728-8	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	18,00	18,00	0,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	20.523,47	20.523,47	0,00
	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.145,10	17.145,10	0,00
	REMUNERACAO	0,00	16.698,71	16.698,71	0,00
133-3	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	13.003,57	13.003,57	0,00
134-1	13º SALARIO	0,00	1.921,99	1.921,99	0,00
135-0	FERIAS	0,00	1.673,15	1.673,15	0,00
	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	153,75	153,75	0,00
137-6	FGTS	0,00	153,75	153,75	0,00
	BENEFICIOS INDIRETOS	0,00	392,64	392,64	0,00
141-4	VALE TRANSPORTE	0,00	392,64	392,64	0,00
	SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	1.399,46	1.399,46	0,00
	SERVICOS PESSOA JURIDICA	0,00	1.399,46	1.399,46	0,00
250-0	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	1.399,46	1.399,46	0,00

Comissão de Sindicatos - Pp
 Co-Atre com o original
 29/09/16
 Comissão de Sindicatos

[Handwritten signatures and initials]

Grau: 6

Período:

01/2015 a 12/2015

Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	0,00	1.705,00	1.705,00	0,00
	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	0,00	1.705,00	1.705,00	0,00
166-0	MANUTENCAO E REPAROS	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
2188-1	DESPESAS C/UNIFORMES	0,00	425,00	425,00	0,00
	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	273,91	273,91	0,00
	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	273,91	273,91	0,00
180-5	IOF	0,00	273,91	273,91	0,00
	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	2.709,54	2.709,54	0,00
	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	2.709,54	2.709,54	0,00
	RECEITA FINANCEIRA	0,00	0,20	0,20	0,00
	RECEITA FINANCEIRA	0,00	0,20	0,20	0,00
77-9	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,20	0,20	0,00
	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.709,34	2.709,34	0,00
	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.709,34	2.709,34	0,00
187-2	JUROS PASSIVOS	0,00	2.265,60	2.265,60	0,00
189-9	DESPESAS BANCARIAS	0,00	443,84	443,84	0,00
	RESULTADO NAO OPERACIONAIS	0,00	66.802,74	66.802,74	0,00
	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	66.802,74	66.802,74	0,00
	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	66.802,74	66.802,74	0,00
	VENDAS DE BENS ATIVO PERMANEN.	0,00	66.802,74	66.802,74	0,00
83-3	RECEITAS BAIXA DO ATIVO PERMAN	0,00	17.448,20	17.448,20	0,00
2529-1	OUTRA RECEITA NAO OPERACIONAL	0,00	49.354,54	49.354,54	0,00
	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	67.398,95	67.398,95	0,00
	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	67.398,95	67.398,95	0,00
	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	67.398,95	67.398,95	0,00
	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	67.398,95	67.398,95	0,00
187-0	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	67.398,95	67.398,95	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	771.171,44	771.171,44	0,00

William Yan Wey Man
 WILLIAM YAN WEY MAN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 816.270.809-00

Aroldo Adam Junior
 AROLDO ADAM JUNIOR
 CONTADOR
 CRC 082285/O-1

Município de Santo Ant. do Sudorista - PR
 Confira com o original
 29/09/16
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2015

ATIVO	894.823,96
CIRCULANTE	81.463,96
DISPONIVEL	8.480,23
CAIXA	1.336,58
CAIXA	1.336,58
CAIXA GERAL	1.336,58
BANCOS	5.218,05
BANCOS CONTA CORRENTE	5.218,05
BANCO ITAU 4011/88155-6	0,01
BANCO SANTANDER AG: 1273 C/C: 0014108	5.218,04
APLICACOES FINANCEIRAS	1.925,60
APLICACOES FINANCEIRAS	1.925,60
APLICACAO FINANCEIRA - BRADESCO	1.485,23
APLICACA BANCO SANTANDER 13-001410-9	440,37
CLIENTES	49.354,54
CLIENTES	49.354,54
CLIENTES A RECEBER	49.354,54
CLIENTES A RECEBER	49.354,54
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	3.633,87
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	3.633,87
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR	3.633,87
INSS A RECUPERAR	3.633,87
ESTOQUES	19.995,32
ESTOQUES	19.995,32
MATERIA-PRIMA / MERCAD REVENDA	19.995,32
MATERIAL P/REVENDA MATRIZ	19.995,32
NÃO CIRCULANTE	813.360,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	813.360,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	813.360,00
INVESTIMENTO	813.360,00
EMPRESTIMO CASA DE SUCOS WING	193.360,00
EMPRESTIMO ABAIXO DE ZERO	620.000,00
TOTAL DO ATIVO	894.823,96


Município de São Ant. do Sudoeste - PI
Confira com o original
29.09.16
Comissão de Licitação

E

Consolidação: Empresa Grau: 6 Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO	894.823,96
CIRCULANTE	3.890,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	538,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	538,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	538,89
BANCO CAIXA EMPRESTIMO	538,89
OBRIG. SOCIAIS / IMPOST- CONTR	2.506,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.506,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.506,09
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.506,09
PROVISOES	845,87
PROVISOES SOCIAIS	845,87
PROVISOES SOCIAIS E ENCARGOS	845,87
PROVISAO DE FERIAS E 1/3	783,32
PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS	62,65
TRIMONIO LIQUIDO	890.933,01
TRIMONIO LIQUIDO	890.933,01
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL - INTEGRALIZADO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL - WILLIAM Y W MAN	49.950,00
CAPITAL SOCIAL - PHILLIP WAN T YAN	50,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	840.933,01
LUCROS A DISTRIBUIR	820.065,07
LUCROS ACUMULADOS	820.065,07
LUCRO DO EXERCICIO	20.867,94
LUCRO DO EXERCICIO	20.867,94
TOTAL DO PASSIVO	894.823,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 894.823,96 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).


WILIAM YAN WEY MAN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 616.210.809-00


AROLDO ADAM JUNIOR
CONTADOR
CRC 052285/O-1

Município de Santa Am. do Sul - Ff.
Contador original
29.09.16
Comissão de Licitação









RECEITA OPERACIONAL BRUTA	36,00
RECEITAS BRUTAS	36,00
RECEITAS DE REVENDAS DE MERCADO	36,00
RECUPERACAO DE DESPESAS	36,00
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	36,00
ESTOS	0,00
PRO BRUTO	36,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-23.541,08
DESPESAS COM PESSOAL	25.582,10
REMUNERACAO	7.437,05
SALARIOS E ORDENADOS	4.064,55
13º SALARIO	1.190,75
FERIAS	138,04
MEDICINA DO TRABALHO	2.043,71
ENCARGOS SOCIAIS	18.312,42
FGTS	18.312,42
BENEFICIOS INDIRETOS	-167,37
PROGRAMA DE ALIM. TRABALHADOR	-106,00
VALE TRANSPORTE	-81,37
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	162,94
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	162,94
DESPESAS COM SEGURANCA	162,94
IMPOSTOS E TAXAS	18,00
IMPOSTOS E TAXAS	18,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	18,00
DESPESAS COM PESSOAL	14.120,25
REMUNERACAO	14.512,89
SALARIOS E ORDENADOS	12.839,74
FERIAS	1.673,15
BENEFICIOS INDIRETOS	-392,64
VALE TRANSPORTE	-392,64
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.399,46
SERVICOS PESSOA JURIDICA	1.399,46
HONORARIOS CONTABEIS	1.399,46
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	1.705,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	1.705,00
MANUTENCAO E REPAROS	1.280,00
DESPESAS C/UNIFORMES	425,00
IMPOSTOS E TAXAS	273,91
IMPOSTOS E TAXAS	273,91
IOF	273,91
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	66.802,74
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	66.802,74
VENDAS DE BENS ATIVO PERMANEN.	66.802,74
RECEITAS BAIXA DO ATIVO PERMAN	17.448,20
OUTRA RECEITA NÃO OPERACIONAL	49.354,54
SULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	23.577,08
RECEITAS FINANCEIRAS	0,20
RECEITA FINANCEIRA	0,20
RECEITA FINANCEIRA	0,20
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	0,20
DESPESAS FINANCEIRAS	2.709,34
DESPESAS FINANCEIRAS	2.709,34
DESPESAS FINANCEIRAS	2.709,34
JUROS PASSIVOS	2.265,50
DESPESAS BANCARIAS	443,84
SULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.867,94
SULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	20.867,94
PRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.867,94

Comissão de Sucesso - PR
Confere com o original
29/09/16
[Assinatura]
Comissão de Limitações

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

E

Liam Yan Wey Man

LIAM YAN WEY MAN
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 616.210.809-00

[Signature]
AROLDO ADAM JUNIOR
CONTADOR
CRC 052285/O-1

Município de São João do Sul - PR
Contado com o original
29.09.16
4
Comissão de Licitações

[Signature]

[Signature]
[Signature]
E
19

[Signature]

Insolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD - 78.794.591/0001-03

Notas Explicativas Gerais

01 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31.12.2015

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA W.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, REGIDA EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.406/2002 E SUPLETIVAMENTE PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB REGISTRO Nº 20064196461 PROTOCOLO 06/419646-1 DE 21/11/2006 E INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DAS PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 78.794.591/0001-03. EM CONFORMIDADE COM OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SOB REGISTRO Nº 20156595117 PROTOCOLO 156595117 DE 12/11/2015 A SOCIEDADE EMPRESARIAL PASSA A ADOPTAR O NOME EMPRESARIAL DE WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, ALTERA O OBJETIVO SOCIAL PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES HIGIENIZANTES. POSSUI SEDE E O FORO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, DURANTE O EXERCÍCIO ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE TODO O EXERCÍCIO EXPOSTO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. POSSUI COMO SÓCIOS QUOTISTAS AS PESSOAS FÍSICAS WILLIAM VAN WEY MAN, PHILLIP WAN TCHA YAN.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO 1.418 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012 (ITG 1000) DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DA QUAL A ENTIDADE FEZ OPÇÃO DE USO E APLICAÇÃO. ESTA NORMA, EM SEUS ITENS 26 E 27 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, AS QUAIS COMPÕEM O CONJUNTO DA QUAL ESTA NOTA EXPLICATIVA FAZ PARTE, A SABER:

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS TAMBÉM ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. CONTA CORRENTE E DISPONIBILIDADES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO MAIS ATUALIZAÇÃO DOS GANHOS COM RENDIMENTOS AO PERCENTUAL ESTABELECIDO CONTRATUALMENTE ENTRE A EMPRESA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ACEITOS PELO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. A ORIGEM DESTES RECURSOS DEPOSITADOS E/OU APLICADOS VEM DO RESULTADO OPERACIONAL DA ENTIDADE, POR MEIO DE ATIVIDADE DE LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SALGADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

3.2. DEMAIS ATIVOS DE CURTO PRAZO

ESTÃO REGISTRADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO NÃO SOFRENDO AJUSTE AO VALOR PRESENTE.

3.3. ATIVO FIXO

DURANTE O PERÍODO NÃO FORAM REGISTRADOS AQUISIÇÃO DE NOVOS IMÓVEIS.

3.4. PASSIVOS TRIBUTÁRIOS

A ENTIDADE, OPTANTE PELO REGIME TRIBUTÁRIO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL. A MOVIMENTAÇÃO FOI REGISTRADA PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

3.5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

NÃO HÁ PASSIVOS CONTINGENTES, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES NÃO APONTARAM NENHUM TIPO DE CONTINGÊNCIA.

3.6. CAPITAL SOCIAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI
Conferido com o original
29.09.16
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]

Consolidação: Empresa

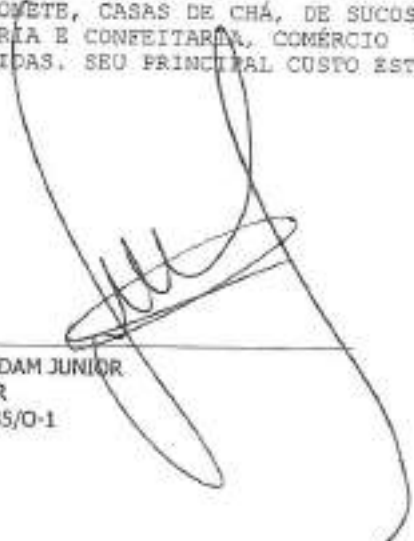
O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ASSIM DISTRIBUÍDOS ENTRE OS SÓCIOS CONFORME SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ EM 12/11/2015:

WILLIAM YAN WEY MAN: R\$ 49.950,00
PHILLIP WAN TCHA YAN: R\$ 50,00

4- RESULTADO OPERACIONAL

É ORIGINÁRIO PRINCIPALMENTE DA ATIVIDADE DE LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE SALGADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. SEU PRINCIPAL CUSTO ESTÁ RELACIONADO AO COMÉRCIO VAREJISTA.

CURITIBA/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



AROLDO ADAM JUNIOR
CONTADOR
CRC 052285/O-1



WILLIAM YAN WEY MAN
ADMINISTRADOR
CPF 616.210.809-00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Considera como original
29.09.16
4
Comissão de Licitação



f

10

E

TERMO DE ENCERRAMENTO

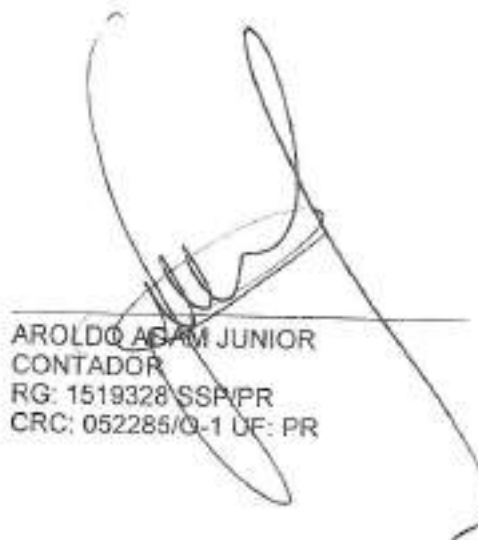
Item este LIVRO DIÁRIO número 022 (vinte e dois), 00029 (vinte e nove) PÁGINAS
elaboradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destinou a
transcrição dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do
contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015


Denominação Social:	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Endereço:	R VINTE E QUATRO DE MAIO, 570
Cidade:	REBOUCAS
Estado:	CURITIBA
Código de Registro:	PR
Inscrição Estadual:	80.220-060
Registro na Junta Comercial do Paraná	41200664658
Data do Registro:	10/07/1985
Inscrição Estadual:	10162267-30
CNPJ/C.P.F.:	78.794.591/0001-03

Município de Santo Antônio do Sul
 Confira com o original
 29.09.16
 Comissão de Licitação

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2015


 WILLIAM YANWEY MAN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 14577963 SSP/PR
 CPF: 616.210.809-00


 AROLDO AGUIAR JUNIOR
 CONTADOR
 RG: 1519328 SSP/PR
 CRC: 052285/O-1 UF: PR


 ROSSALVA
 Livro Diário N.º 19


 Adilson Arruntes da Costa
 Contador
 CRC/PR 053412/O-0
 CPF: 665.050.089-49



01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	81.463,96		
		=	
Passivo Circulante	3.890,95		20,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 20,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	61.468,64		
		=	
Passivo Circulante	3.890,95		15,80

Interpretação: A Empresa tem R\$ 15,80 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	
Ativo Total	894.823,96		0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	
Patrimonio Líquido	890.933,01		0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	894.823,96		
		=	
Exigível Total	3.890,95		229,96

Interpretação: A Empresa tem R\$ 229,96 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	20.867,94		
		=	
Ativo Total	894.823,96		0,02

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 2,33% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	3.890,95		
		=	
Ativo Total	894.823,96		0,00

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,43% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	20.867,94		
		=	
Patrimonio Líquido	890.933,01		0,02

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 2,34% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	890.933,01		
		=	
Exigível Total	3.890,95		228,98

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 22.897,57% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	81.463,96		
(+) Realizável a longo prazo	813.360,00		
(-) Passivo Circulante	3.890,95		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	890.933,01		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	894.823,96		
		=	
Exigível	3.890,95		229,98

WILLIAM YAN WEY MAN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 616.210.809-00

AROLDO ADAMI JUNIOR
 CONTADOR
 CRC 052285/O-1

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570
REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CEP: 80.220-060
CNPJ: 78.794.591/0001-03
IE: 10162267-30
Fone/Fax: (41) 3026-0302
E-mail: LICITACOES@WLUX.COM.BR

286

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.




João Adilson Carvalho
RG: 5.900.522-7
CPF: 027.061.029-42
PP



Curitiba, 29 de Setembro de 2016.

E 10

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570
REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CEP: 80.220-060
CNPJ: 78.794.591/0001-03
IE: 10162267-30
Fone/Fax: (41) 3026-0302
E-mail: LICITACOES@WLUX.COM.BR

287

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

DECLARAÇÃO (*)

Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 78.794.591/0001-03, sediada na Rua: 24 de Maio, 570, Rebouças, Curitiba-PR, Cep: 80220-060.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.




João Adilson Carvalho
RG: 5.900.522-7
CPF: 027.061.029-42
PP



Curitiba, 29 de Setembro de 2016.



WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 570
REBOUÇAS, CURITIBA-PR
CEP: 80.220-060
CNPJ: 78.794.591/0001-03
IE: 10162267-30
Fone/Fax: (41) 3026-0302
E-mail: LICITACOES@WLUX.COM.BR

288

78.794.591/0001-03

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP

R. VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

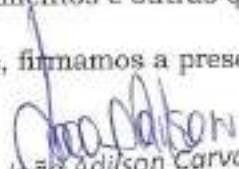
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


João Adilson Carvalho
RG: 5.900.522-7
CPF: 027.061.029-42
PP

Curitiba, 29 de Setembro de 2016.



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2016

DATA DE ABERTURA: 29/09/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: Whux Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP

CNPJ: 78.794.591/0001-03

ENDEREÇO: Rua: 24 de Maio, 570, Rebouças, Curitiba-Pr Cep: 80220-060

FONE/FAX: 41-30260302

78.794.591/0001-03

WUX COMÉRCIO DE MATERIAIS
Elétrica Ltda - EPP

R. VIANTE QUATRO DE MAIO Nº 570
REBOUÇAS - CEP: 80220-060

CURITIBA - PR

Município de Santo-Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29/09/16

Horário: 8h35m

Comissão de Licitações

cc

289

E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18200674/0001-03
Razão Social: REDE DISTRIBUICAO DE PRODUTO PARA SAUDE
Endereço: RUA ANTONIO SCHIEBEL 1119 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2016 a 14/10/2016

Certificação Número: 2016091502574264750597

Informação obtida em 20/09/2016, às 09:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Curso



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.200.674/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:42:24 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **F986.334B.D6AA.39AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014933928-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.200.674/0001-03

Nome: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

293

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.200.674/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 668626-8

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 411 LJ 03 - CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 264093/2016

EMITIDA EM: 27/09/2016

VÁLIDA ATÉ: 24/01/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4E27.9581.3E22.4F11-6.88DE.9C94.87CD.AC00-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.200.674/0001-03

Certidão nº: 92854490/2016

Expedição: 20/09/2016, às 09:03:56

Validade: 18/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.200.674/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PAITE E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • D.0001110 • CEP 80730-000 www.1ofitribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURITZOZ
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80003-629 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 635 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fla. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS

LTDA. ME

CNPJ.18.200.674/0001-03 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritor Juramentado

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente autentica a reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Curitiba, 02 de JULHO de 2016.

02 JUL 2016



CUSTAS: R\$ 28,20
EXATIDÃO POR: LUIZ

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00031 (trinta e uma) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00031 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME

Endereço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 411, : LOJA 03

Bairro: JARDIM BOTANICO

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 80.060-090

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207603972

Data do Registro: 07/05/2013

Inscrição Estadual: 90631806-77

C.N.P.J./C.P.F.: 18.200.674/0001-03

Data de encerramento: 31/12/2016

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2015

Tatiana Silva Lobo
TATIANA SILVA LOBO
SOCIA

CPF: 389.240.108-85

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

Dir. M.

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016

12 SET 2016



Reginaldo Rodrigues de Paula
REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
CONTADOR
RG: 5.687.062-8
CRC: 03690500 PR UF: PR



[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2015 a 12/2015

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual
1		ATIVO				
11		ATIVO CIRCULANTE				
1101		ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL	156.879,41	5.061.566,18	4.053.338,66	1.165.105,93
110101		CAIXA GERAL	156.879,41	3.061.566,18	4.053.338,66	1.165.105,93
1101010001	110	CAIXA	462,90	3.683.584,27	2.487.080,37	202.966,80
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	462,90	1.812.308,22	1.709.692,62	103.078,60
1101020001	114	CADA ECONOMICA FEDERAL 1568-5	0,00	777.306,05	777.306,05	0,00
1101020002	132	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1522-7	0,00	164.661,24	164.661,24	0,00
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	612.644,81	612.644,81	0,00
1101030001	124	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	0,00	99.870,00	61,80	99.808,20
1102		REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	0,00	99.870,00	61,80	99.908,20
110201		CLIENTES	130.429,89	1.944.822,91	1.540.291,47	534.961,13
1102010001	266	CLIENTES A RECEBER	130.429,89	1.944.822,91	1.540.291,47	534.961,13
1103		ESTOQUES	25.986,82	427.159,00	25.986,82	427.159,00
110301		ESTOQUE DE MERCADORIAS	25.986,82	427.159,00	25.986,82	427.159,00
1104010002	100-7	ESTOQUE DE MERCADORIAS MATRIZ	25.986,82	220.886,00	25.986,82	220.886,00
1104010003	2127-0	ESTOQUE DE MERCADORIAS FILIAL - 05	0,00	206.273,00	0,00	206.273,00
12		PASSIVO				
1201		PASSIVO CIRCULANTE				
120101		FORNECEDORES	156.879,41	114.153,01	1.122.380,53	1.185.106,93
210101		FORNECEDORES NACIONAIS	10.444,49	114.153,01	474.654,49	370.945,97
2101010107	265-4	ROYAL OPERA IMP EXP COM LTDA	10.444,49	114.153,01	474.654,49	370.945,97
2101010108	212-7	MIRAFLORES COM E ART PRESENTES LTDA	3.502,08	47.181,02	44.798,06	6.121,90
2101010110	214-3	PASTILHART COM DE REVESTIMENTOS CONST	4.544,70	41.489,52	41.706,50	4.763,18
2101010112	214-5	JAMEF TRANSPORTES LTDA	0,00	1.000,00	2.142,00	1.142,00
2101010114	218-0	BOTIQUIMICA DISTRIB. DE COSMETICOS	0,00	268,90	268,90	0,00
210104		OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	433,44	650,16	316,72
2101040001	494-7	FGTS A RECOLHER	1.604,64	41.205,25	48.176,41	8.571,00
2101040002	487-1	INSS A RECOLHER	206,32	1.428,88	1.610,14	206,89
2101040004	493-9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	219,32	1.488,91	1.698,95	431,38
2101040006	495-2	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	50,25	119,74	69,49
2101040009	145-7	13º SALÁRIO A PAGAR	1.180,00	37.645,25	44.248,31	7.782,06
210106		PROVISÕES	0,00	599,25	599,25	0,00
2101060001	131-7	PROVISÃO PARA FÉRIAS	335,89	25.762,74	27.662,22	2.654,47
2101060002	132-5	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	591,11	14.431,11	16.393,58	2.273,59
2101060004	154-1	PROVISÃO FGTS 8º FÉRIAS E 13º	0,00	9.453,38	9.453,38	0,00
210106		SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE	34,88	1.938,25	2.089,25	181,88
2101060001	2123-7	CAIXA ECONOMICA C/C 1568-5	0,00	0,00	363.795,80	363.795,80
2101060002	2124-8	CAIXA ECONOMICA C/C 1522-7	0,00	0,00	48.899,08	48.899,08
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
2301		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	146.434,92	0,00	647.726,04	794.160,96
230101		SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2301010001	817-7	CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.434,92	0,00	647.726,04	694.160,96
2303010004	521-8	LUCRO DO EXERCÍCIO	46.434,92	0,00	647.726,04	694.160,96
2		CONTAS DE RESULTADO				
31		RECEITAS				
3101		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	6.460.468,13	6.465.458,13	0,00
310101		RECEITA BRUTA	0,00	1.944.587,45	1.944.587,45	0,00
31010101		RECEITA BRUTA	0,00	1.942.934,55	1.942.934,55	0,00
3101010101	120-1	VENDAS DE MERCADORIAS MATRIZ	0,00	1.942.934,55	1.942.934,55	0,00
3101010104	2125-3	VENDAS DE MERCADORIAS FILIAL - 05	0,00	334.411,45	334.411,45	0,00
3102		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.608.523,11	1.608.523,11	0,00
310201		FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	0,00	1.652,89	1.652,89	0,00
3102010001	941-4	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	1.652,89	1.652,89	0,00
32		DESPESAS				
3201		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.187.548,76	2.767.348,76	0,00
320101		UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	121.619,73	121.619,73	0,00
3201010102	360-8	ALUGUÉIS	0,00	42.094,16	42.094,16	0,00
3201010106	360-6	DESP. DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	505,69	505,64	0,00
3201010112	558-8	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	3.814,51	3.814,51	0,00
3201010113	583-5	MATERIAL DE USO CONSUMID.	0,00	141,90	141,90	0,00
3201010115	585-1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	2.489,29	2.489,00	0,00
3201010116	586-0	DESPESAS COM FRETES	0,00	5.513,55	5.513,55	0,00
3201010117	587-8	MANUTENÇÃO SOFTWARE	0,00	295,90	295,90	0,00
3201010119	589-4	DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.311,25	2.311,25	0,00
3201010212	593-2	SERVICIOS DE SEGURANCA	0,00	23.606,68	23.606,68	0,00
3201010323	594-0	CONSERVAÇÕES E REPAROS	0,00	846,67	846,67	0,00
320102		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.547,00	2.547,00	0,00
3201020001	864-9	SALÁRIO E ORDENADOS	0,00	79.236,10	79.236,10	0,00
3201020002	122-8	FÉRIAS	0,00	46.797,02	46.797,02	0,00
3201020003	123-8	13º SALÁRIO	0,00	16.203,59	16.203,59	0,00
320103		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	146,79	146,79	0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

Consolidação: Empresa		Grupo: d	Período:	01/2016 a 12/2016		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3201020008	125-2	FOTIS	0,00	3.575,40	3.575,40	0,00
3201020006	125-0	VALE TRANSPORTE	0,00	734,31	734,31	0,00
3201020009	112-0	ALIMENTAÇÃO	0,00	120,00	120,00	0,00
320104		DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	0,00	380,45	380,45	0,00
3201040001	137-8	JUROS E MULTAS	0,00	55,65	55,65	0,00
3201040002	138-4	DESPESAS BANCARIAS	0,00	53,80	53,80	0,00
3201040004	140-6	DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	169,00	169,00	0,00
3202		CUSTOS	0,00	2.035.712,93	2.035.712,93	0,00
320201		CUSTOS DAS VENDAS	0,00	2.035.712,93	2.035.712,93	0,00
3202010001	136-8	COMPRA DE MERCADORIAS MATRIZ	0,00	425.029,21	425.029,21	0,00
3202010002	135-0	BONIFICAÇÕES	0,00	8.707,98	8.707,98	0,00
3202010004	128-8	ESTOQUE INICIAL	0,00	427.109,00	427.109,00	0,00
3202010005	2126-1	COMPRAS DE MERCADORIAS FILIAL - ES	0,00	1.178.815,74	1.178.815,74	0,00
3203		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	10.216,10	10.216,10	0,00
320301		DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD.	0,00	10.216,10	10.216,10	0,00
3203010001	102-9	SIMPLES	0,00	10.216,10	10.216,10	0,00
34		RESULTADO	0,00	2.353.321,92	2.353.321,92	0,00
3401		APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	2.353.321,92	2.353.321,92	0,00
340101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.353.321,92	2.353.321,92	0,00
3401010001	603-2	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.353.321,92	2.353.321,92	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	11.841.177,32	11.841.177,32	0,00

Tatiana Silva Lobo
 TATIANA SILVA LOBO
 SOCIA
 CPF 382.340.108-30

Reginaldo Rodrigues de Paula
 REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
 CONTADOR
 CRC 00890500 PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	12/2015	12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.165.106,93	166.879,41
DISPONÍVEL	1.165.106,93	166.879,41
CAIXA GERAL	202.986,80	462,90
CAIXA	103.078,60	462,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	99.908,20	0,00
	99.908,20	0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES	534.961,13	130.429,69
CLIENTES A RECEBER	534.961,13	130.429,69
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	427.159,00	25.966,82
ESTOQUE DE MERCADORIAS MATRIZ	427.159,00	25.966,82
ESTOQUE DE MERCADORIAS FILIAL - Es	220.986,00	25.966,82
	208.173,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.165.106,93	166.879,41



EM
BRANCO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Consolidação: Empresa	Grupo: 8	Encerrado em: 31/12/2015	12/2015	12/2014
PASSIVO			1.165.106,93	156.879,41
PASSIVO CIRCULANTE			370.945,97	10.444,49
FORNECEDORES			370.945,97	10.444,49
FORNECEDORES NACIONAIS			6.121,90	8.503,88
ROYAL OPERA IMP EXP COM LTDA			0,00	3.959,15
MIRAFLORES COM E ART PRESENTES LTDA			4.793,18	4.544,70
PASTILHART COM DE REVESTIMENTOS CONST			1.142,00	0,00
BOTIQUIMICA DISTRIB. DE COSMETICOS			216,72	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			8.571,80	1.604,64
FGTS A RECOLHER			298,89	205,32
INSS A RECOLHER			431,36	219,32
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			69,49	0,00
SALARIOS A PAGAR			7.782,06	1.180,00
PROVISÕES			2.455,47	336,99
PROVISÃO PARA FÉRIAS			2.273,59	311,11
PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS E 13*			181,88	24,88
SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE			353.796,80	0,00
CAIXA ECONOMICA C/C 1588-5			48.899,08	0,00
CAIXA ECONOMICA C/C 1522-7			304.897,72	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			794.160,96	146.434,92
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			100.000,00	100.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS			100.000,00	100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO			100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO			694.160,96	46.434,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			694.160,96	46.434,92
LUCRO DO EXERCÍCIO			694.160,96	46.434,92
TOTAL DO PASSIVO			1.165.106,93	156.879,41

Ratificamos a existência do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.165.106,93 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e três centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 156.879,41 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Tatiana Silva Lobo
TATIANA SILVA LOBO
SOCIA
CPF 389.340.108-35

Reginaldo Rodrigues de Paula
REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
CONTADOR
CRC 03889500-PR



REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME
 CNPJ: 18.200.874/0001-03 Demonstração do Resultado do Exercício
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

PÁGINA: 24
 Data: 05/05/2016
 Hora: 14:27
 Grau: 5

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.942.934,56	135.947,19
RECEITAS OPERACIONAIS	1.942.934,56	135.947,19
RECEITA BRUTA	1.942.934,56	135.947,19
VENDAS DE MERCADORIAS MATRIZ	334.411,45	139.053,23
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	-3.106,04
VENDAS DE MERCADORIAS FILIAL - ES	1.608.523,11	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.216,10	4.907,70
DEDUÇÕES DA RECEITA	10.216,10	4.907,70
DEDUÇÕES S/ VENDA DE MERCAD. SIMPLES	10.216,10	4.907,70
RECEITA LÍQUIDA	1.932.718,46	131.039,49
CUSTOS	1.193.965,79	95.817,19
CUSTOS	1.193.965,79	95.817,19
CUSTOS DAS VENDAS	1.193.965,79	95.817,19
COMPRA DE MERCADORIAS MATRIZ	425.029,21	73.532,77
BONIFICAÇÕES	-5.707,98	1.504,89
ESTOQUE INICIAL	-401.172,18	47.791,31
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	-25.986,82
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA	0,00	-1.024,66
COMPRAS DE MERCADORIAS FILIAL - ES	1.175.616,74	0,00
LUCRO BRUTO	738.752,67	35.222,30
DESPESAS OPERACIONAIS	91.026,63	15.923,47
DESPESAS OPERACIONAIS	92.679,52	16.793,06
UTILIDADES E SERVIÇOS	42.094,18	5.459,00
ALUGUÉIS	905,64	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	70,00
DESP. C/TELECOMUNICAÇÕES	3.814,61	0,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	0,00	30,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	141,50	301,90
MATERIAL DE USO CONSUMO	2.488,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.513,55	3.578,00
DESPESAS COM FRETES	298,90	0,00
MANUTENÇÃO SOFTWARE	2.331,25	263,20
DESPESAS DIVERSAS	23.806,86	278,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	940,00
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	646,67	0,00
CONSERVAÇÕES E REPAROS	2.547,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	50.295,89	9.622,30
SALÁRIO E ORDENADOS	46.789,77	8.960,29
FÉRIAS	1.962,48	-137,21
13º SALÁRIO	730,80	233,33
FGTS	1.687,15	725,88
VALE TRANSPORTE	-734,31	-139,99
ALIMENTAÇÃO	-120,00	-20,00
DESPESAS FINANCEIRAS E ADMIN.	205,45	1.711,76
JUROS E MULTAS	55,65	83,65
DESPESAS BANCARIAS	53,90	1.628,11
DESPESAS ACESSÓRIAS	95,90	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	652,89	869,59
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS	1.652,89	869,59
DESCONTOS OBTIDOS	1.652,89	869,59
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	647.726,04	19.298,83
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	647.726,04	19.298,83
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	647.726,04	19.298,83
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	647.726,04	19.298,83
RRP CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA		

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original aqui apresentado.
 Dov. N.º: 5788 CAJURU

CAJURU
 17-3553

13 SET. 2016

SELO
 FUNARPEN
 TABELONATO DE NOTAS
 FJA75556

REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.200.674/0001-03 Demonstração do Resultado do Exercício
Certificação Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

PÁGINA: 25
Data: 05/05/2016
Hora: 14:27
Grau: 5

2015 2014

Tatiana Silva Lobo
TATIANA SILVA LOBO
SOCIA
CPF 389.340.106-35

REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
CONTADOR
CRC 03680500/PR



↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Estabelecimento: 01 - REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PE - 18.200.674/0001-03

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 18.200.674/0001-03, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, COM RAMO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, NA RUA AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, Nº 411 LOJA 03 JARDIM BOTANICO, CURITIBA/PR.

0002 - POLÍTICAS ADOTADAS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (COMPARATIVAS) AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DIPA), FORAM ELABORADOS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS. O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLuíDAS NA APURACÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC PG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSENCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM A ITG 1000 MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE APROVADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS AS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O PERÍODO ATENDENDO O REGIME DE COMPETÊNCIA.

0004 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM ITG 1000- MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.418/12.

0005 - ATIVOS CIRCULANTES

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINA O ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SENDO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTE QUANDO: A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDER VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS; OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA.

0006 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINA O ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SENDO CLASSIFICADOS COMO NÃO CIRCULANTE, TODOS OS FATOS CONTÁBEIS QUE NÃO SE CLASSIFICAM COMO SENDO CIRCULANTE. OS ITENS SÃO CLASSIFICADOS NESTE GRUPO E FORAM AVALIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A SUA RECUPERABILIDADE E FORAM CONSIDERADOS QUE ESTÃO REGISTRADOS PELOS VALORES RECUPERÁVEIS PELA VENDA EM PELO USO.

0007 - PASSIVO CIRCULANTE

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINA O ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SENDO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTES QUANDO: A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; OU A ENTIDADE NÃO TIVER



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

DIREITO INCONDICIONAL DE DEFERIR A LIQUIDAÇÃO DOS PASSIVO DURANTE PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO.

0008 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINA A ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SENDO CLASSIFICADAS COMO NÃO CIRCULANTE, TODOS OS FATOS CONTÁBEIS QUE NÃO SE CLASSIFICAM COMO SENDO CIRCULANTES.

0009 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E COMPARADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ESTA EM OBEEDIENCIA AO REGIME DE COMPETENCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETARIA, CONFORME A LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE ITG 1000.

0010 - NOTAS EXPLICATIVAS

DECLARAMOS QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DE QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERIODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, QUE POSSAM AFETAR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

Tatiana Silva Lobo

TATIANA SILVA LOBO
SOCIA
CPF 389.340.108-35

REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
CONTADOR
CRC 03690500 PR



[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00031 (trinta e uma) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00031 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Razão Social: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - ME

Endereço: AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 411, LOJA 03;

Bairro: JARDIM BOTANICO

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 80.060-090

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207603972

Data do Registro: 07/05/2013

Inscrição Estadual: 90631806-77

C.N.P.J./C.P.F.: 18.200.674/0001-03

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2015

Tatiana Silva Lobo
TATIANA SILVA LOBO
SOCIA
CPF: 389.340.108-35

Reginaldo Rodrigues de Paula
REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
CONTADOR
RG: 5.687.032-6
CRC: 03690500 PR UF: PR



Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.165.106,93	
	=	3,14
Passivo Circulante	370.945,97	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,14 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	
	=	0,00
Ativo Total	1.165.106,93	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	737.947,93	
	=	1,99
Passivo Circulante	370.945,97	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,99 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	
	=	0,00
Patrimônio Líquido	794.160,96	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	1.165.106,93	
	=	3,14
Exigível Total	370.945,97	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,14 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	647.726,04	
	=	0,55
Ativo Total	1.165.106,93	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 55,59% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	370.945,97	
	=	0,32
Ativo Total	1.165.106,93	

Interpretação: O capital de terceiros representa 31,84% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	847.726,04	
	=	0,82
Patrimônio Líquido	794.160,96	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 81,58% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	794.160,96	
	=	2,14
Exigível Total	370.945,97	

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 214,09% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.165.106,93
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	370.945,97
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	794.160,96

11 - Solvência Geral

Ativo Total	1.165.106,93	
	=	3,14
Exigível	370.945,97	

Tatiana Silva Lobo

TATIANA SILVA LOBO
 SÓCIA
 CPF 389.340.108-35

REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
 CONTADOR
 CRC 03690500 PR

Reginaldo Rodrigues de Paula

REGINALDO RODRIGUES DE PAULA
 CONTADOR
 CRC/PR 36905-0/0
 CPF: 808.569.269-49

REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ME

308

Avenida Presidente Affonso Camargo, 411 – Loja 03 – Jardim Botânico

Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80.060-090

CNPJ 18.200.674/0001-03 – INSC. EST. 906.31806-77

Fone: 41 – 3016-9522 / 9928-1448 - Email: compras@redeimportadora.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 069/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2016.

18 200 674/0001-03

REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

Av. Presidente Affonso Camargo, 411

Jardim Botânico - CEP 80060-090

Curitiba - PR

Jair Henrique de Paula
Representante Legal
RG. 4.078.061-0 SSP/PR
CPF 574.487.109-82

REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ME

309

Avenida Presidente Affonso Camargo, 411 – Loja 03 – Jardim Botânico

Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80.060-090

CNPJ 18.200.674/0001-03 – INSC. EST. 906.31806-77

Fone: 41 – 3016-9522 / 9928-1448 - Email: compras@redeimportadora.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.200.674/0001-03, sediada na Avenida Presidente Affonso Camargo, 411, Loja 03, Jardim Botânico, Curitiba, Paraná, DECLARA, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2016.

18 200 674/0001-03

REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

Av. Presidente Affonso Camargo, 411

Jardim Botânico - CEP 80060-090

Curitiba - PR

Jair Henrique de Paula
Representante Legal
RG. 4.078.061-0 SSP/PR
CPF 574.487.109-82



REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ME

310

Avenida Presidente Affonso Camargo, 411 – Loja 03 – Jardim Botânico

Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80.060-090

CNPJ 18.200.674/0001-03 – INSC. EST. 906.31806-77

Fone: 41 – 3016-9522 / 9928-1448 - Email: compras@redeimportadora.com.br

ANEXO III

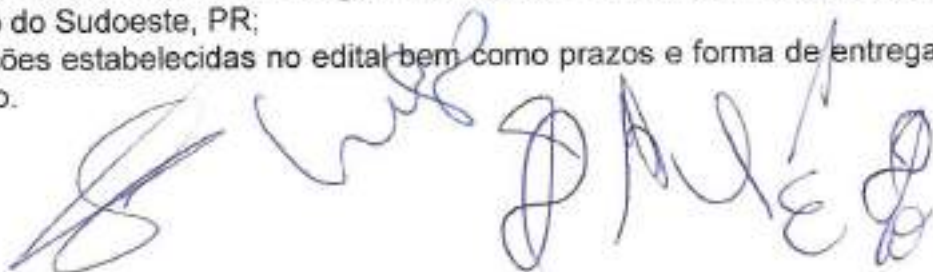
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 069/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 069/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.



No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, 28 de setembro de 2016.



Jaíl Henrique de Paula
Representante Legal
RG. 4.078.061-0 SSP/PR
CPF 574.487.109-82

18 200 674/0001-03

REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

Av. Presidente Afonso Camargo, 411

Jardim Botânico - CEP 80060-090

Curitiba - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

3126

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 423/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 - PMSAS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 29/09/2016, às 09:00 horas

“Aquisição de Materiais para ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29/09/16

Horário: 8h.40m

Comissão de Licitações

REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ME

Avenida Presidente Affonso Camargo, 411 – Loja 03 – Jardim Botânico

Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 80.060-090

CNPJ 18.200.674/0001-03 – INSC. EST. 906.31806-77



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 069/2016 de 14/09/2016

Objeto: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

Aos vinte e nove dias de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.048.349/0001-54	JACKSON RICIERI MARSANGO	681.514.829-49	60	12 Meses
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	10.906.818/0001-21	MARCELO CAMPOS	042.975.469-81	60	3 Dia(s)
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	15.864.883/0001-99	SERGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO	828.469.871-49	60	3 Dia(s)
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	627.991.939-00	<input type="checkbox"/> Dia(s)	3 Dia(s)
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	78.794.591/0001-03	WILLIAM YAN WEY MAN	616.210.809-00	60	3 Dia(s)
Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	18.200.674/0001-03	Jair Henrique de Paula	574.487.109-82	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s).

Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital, com exceção da empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou sua proposta com prazo de entrega de 12 meses, ficando superior ao exigido no edital, sendo então desclassificado. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	JANDRIGUES	UN	200,00	0,60	120,00

[Handwritten signatures and initials]



54-11-91

314 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	15	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	SIBRATEC	ROLO	100,00	1,35	135,00
1	16	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,05	26,25
1	17	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10	220,00
1	18	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,50	150,00
1	19	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	VEDAR	UN	20,00	4,10	82,00
1	20	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	10,00	4,50	45,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	FLC	UN	500,00	15,00	7.500,00
1	24	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70	34,00
1	29	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	OPÇÃO	UN	50,00	95,00	4.750,00
1	33	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL							24.062,25
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	MAXIDUTO	UN	20,00	4,80	96,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	SCOCRPIUS	UN	250,00	17,55	4.387,50
1	25	PARAFUSO RD 25	KONESUL	UN	200,00	5,75	1.150,00
1	26	PARAFUSO RD 30	KONSEUL	UN	200,00	6,70	1.340,00
1	27	PARAFUSO RD 40	KONESUL	UN	50,00	8,40	420,00
1	30	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	500,00	48,50	24.250,00
1	31	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METALICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,27	3.227,00
1	32	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,27	9.681,00
TOTAL							44.551,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	ANTARES	UN	50,00	47,00	2.350,00
1	2	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	BETEL	UN	50,00	2,20	110,00
1	3	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	BETEL	UN	20,00	4,90	98,00
1	4	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	8,00	80,00
1	5	CABO QUADRUPLIX 25 mm	AWG CORFIO	METRO	1.000,00	6,70	6.700,00

Handwritten signatures and date:
Gilberto Henriquez
4^o de Fevereiro de 2019



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

315

1	6	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	74,00	2.960,00
1	7	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	170,00	2.550,00
1	9	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	ELETROMAR	UN	5,00	214,00	1.070,00
1	10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 60 AMP 3 X 50	ELETROMAR	UN	30,00	29,00	870,00
1	11	ELETRODUTO 60 MM	TIGRE	BR	20,00	14,00	280,00
1	12	ELETRODUTO 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
1	14	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	BETEL	ROLO	10,00	22,00	220,00
1	28	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINE	UN	20,00	282,00	5.640,00
TOTAL							23.128,00
Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	ALM12	UN	1.500,00	10,40	15.600,00
TOTAL							15.600,00
WILUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCSAN	UN	500,00	16,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório foi apresentado recurso pelo representante da empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Senhor JACKSON RICIERI MARSANGO, ficando então aberto o prazo para interposição de recursos conforme previsto no item 13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira,

Unip. B. U. E. J. E. 19



pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregocira

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

Ana Maria Bandeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

Carla da Rocha Dall Onda

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

[Signature]
ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP

[Signature]
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

[Signature]
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

[Signature]
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

[Signature]
Rede Dist. e Importadora de Materiais e Construção Ltda Me

[Signature]
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

[Large Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 69/2016

317

Página: 1

Objeto: Aquisição de material para complemento de iluminação pública municipal

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	BRACÇO BR 3 COM 2,20MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	LUMISHOW/LUMISHOW	50,00	Declinou
		Fornecedor: 599462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 79,35			
0001	0002	CABEÇOTE PARA ELÉTRODUTO DE 40MM	BETEL	50,00	Vencedor
		Fornecedor: 71211 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 3,72			
		1: 2,40			
		2: 2,26			
		3: 2,20			
		Fornecedor: 599459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	FUNDEPEÇAS		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 2,40			
		1: 2,30			
		2: 2,24			
		Fornecedor: 599462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	CONMEUCONBIEL		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 2,80			
0001	0003	CABEÇOTE PARA ELÉTRODUTO DE 60MM	BETEL	20,00	Vencedor
		Fornecedor: 71211 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 5,40			
		1: 5,30			
		2: 4,90			
		Fornecedor: 599459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	FUNDEPEÇAS		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 5,40			
		1: 5,00			
0001	0004	CABEÇOTE PARA ELÉTRODUTO DE 75MM	BETEL	10,00	Vencedor
		Fornecedor: 71211 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 8,59			
		1: 8,50			
		2: 8,00			
		Fornecedor: 599459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	FUNDEPEÇAS		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 8,75			
		1: 8,15			
0001	0005	CAPO QUADRUPLIX 25 mm	ANG CORFID	1.000,00	Vencedor
		Fornecedor: 71211 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 12,81			
		1: 7,30			
		2: 6,90			
		3: 6,70			
		Fornecedor: 599459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	LAMESA		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 8,30			
		Fornecedor: 599462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ALCORALCOA		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 7,37			
		1: 7,00			
		2: 6,80			
0001	0006	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	LOMBARDE	40,00	Vencedor
		Fornecedor: 71211 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 385,24			
		1: 78,00			
		2: 74,00			
		Fornecedor: 599459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRAND SCT40		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 155,52			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 69/2016

318

Página 2

Objeto: Aquisição de material para complemento de iluminação pública municipal					
	Fornecedor	569492	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	EJC/EJC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		70,00		
	1		75,00		
Lote: 0001	Item: 0007	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 60 AMP		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	LOMBARDE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		791,28		
	1		208,00		
	2		170,00		
	Fornecedor	569499	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO CST18	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		213,30		
	1		160,00		
	Fornecedor	569492	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SBRATEC/SBRATEC	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		200,00		
	1		189,00		
Lote: 0001	Item: 0008	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	569499	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	MAXDUTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,37		
	1		4,80		
	Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	TIGRE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,80		
	1		5,30		
	Fornecedor	569492	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	AVSAWS	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,13		
Lote: 0001	Item: 0009	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	ELETHOMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		374,63		
	1		240,00		
	2		224,00		
	3		218,00		
	4		215,00		
	5		214,00		
	Fornecedor	569499	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		241,66		
	1		225,00		
	2		219,00		
	3		217,00		
	4		214,80		
	Fornecedor	569492	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO/SOPRANO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		251,70		
	1		230,00		
	2		220,00		
Lote: 0001	Item: 0010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	ELETROMAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		197,00		
	1		21,00		
	2		24,00		
	Fornecedor	569499	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		32,81		
	1		29,20		
	Fornecedor	569492	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO/SOPRANO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		53,66		

[Handwritten signatures and marks]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 69/2016

319

E

Página 3

Objeto: Aquisição de material para complemento de iluminação pública municipal

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
Lote: 0001	Item: 0011	ELETRODUTO 60MM	Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	TIGRE	20,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		25,28			
			1		18,00			
			2		14,00			
			Fornecedor	699459	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	MAXDUTO		Declinou
Lote: 0001	Item: 0012	ELETRODUTO 75MM	Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	TIGRE	10,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		33,29			
			1		34,50			
			2		20,00			
			Fornecedor	699459	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	MAXDUTO		Declinou
Lote: 0001	Item: 0013	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS	Fornecedor	699462	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	JANDRIQUES/JANDRIQUES	200,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		0,60			
			1		0,50			
			Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BETEL		Declinou
			Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,02						
Lote: 0001	Item: 0014	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BETEL	10,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		35,12			
			1		25,00			
			2		23,00			
			3		22,00			
			Fornecedor	699459	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PRYSMAN		Declinou
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		25,85			
			1		23,50			
			2		22,80			
			Fornecedor	699462	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PRYSMIAN/PRYSMIAN		Declinou
Rodada		Valor						
Lance Inicial		30,72						
Lote: 0001	Item: 0015	FITA ISOLANTE ROLO COM 10M	Fornecedor	699462	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SBRATEC/SBRATEC	100,00	Vencedor
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		1,35			
			1		1,35			
			Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	TIGRE		Declinou
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		3,70			
			Fornecedor	699455	Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda/Me	DECORLUX		Declinou
			Rodada		Valor			
			Lance Inicial		3,70			
			Fornecedor	699459	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SOPRANO		Declinou
			Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,63						



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 69/2016

320

Página 4

Objeto: Aquisição de material para complemento da iluminação pública municipal

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0016	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25MM	VEDAR/VEDAR	25,00		Vencedor
	Fornecedor: 559452	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,05				
	1	1,05				
	Fornecedor: 71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BETEL			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,99				
Lote: 0001	Item: 0017	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 30 MM	VEDAR/VEDAR	200,00		Vencedor
	Fornecedor: 559452	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,10				
	1	1,10				
	Fornecedor: 71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BETEL			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,94				
Lote: 0001	Item: 0018	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40MM	VEDAR/VEDAR	100,00		Vencedor
	Fornecedor: 559452	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,60				
	1	1,50				
	Fornecedor: 71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BETEL			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,02				
	1	1,58				
Lote: 0001	Item: 0019	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	VEDAR/VEDAR	20,00		Vencedor
	Fornecedor: 559452	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,50				
	1	4,10				
	Fornecedor: 71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BETEL			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,51				
	1	4,42				
Lote: 0001	Item: 0020	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75MM	VEDAR/VEDAR	10,00		Vencedor
	Fornecedor: 559452	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,10				
	1	4,50				
	Fornecedor: 71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BETEL			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,79				
	1	5,00				
Lote: 0001	Item: 0021	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCSAN/IAN-T 100W	500,00		Vencedor
	Fornecedor: 559452	VMUX COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				
	1	16,00				
	Fornecedor: 559452	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	EMPALUX			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	21,72				
	Fornecedor: 559452	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	AVANTAVANT			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	25,27				
Lote: 0001	Item: 0022	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	FLOFLC	500,00		Vencedor
	Fornecedor: 559452	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP				
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	15,00				
	1	15,00				
	Fornecedor: 559452	Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda/Me	EMPALUX			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	22,00				

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 69/2016

321

Página 5

Objeto: Aquisição de material para complemento de iluminação pública municipal					
Fornecedor	559458	VALUX COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP	PCSANISAN-T 250W		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,00			
<hr/>					
Lote: 0001	Item: 0023	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	559452	ELETRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SCOCRIUS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,55			
1		17,55			
Fornecedor	559459	Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	LUMISHOW		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,12			
Fornecedor	559452	ELETRICAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	LUMISHONLUMISHOW		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		49,45			
<hr/>					
Lote: 0001	Item: 0024	LUVA PARA ELETRODUTO DE 30MM	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	559452	ELETRICAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	LZUZ		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,70			
1		1,70			
Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	TIGRE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,63			
Fornecedor	559459	ELETRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	MAXDUTO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,71			
<hr/>					
Lote: 0001	Item: 0025	PARAFUSO RD 25	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	559459	ELETRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KONSEUL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,75			
1		5,75			
Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	CISER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,50			
Fornecedor	559452	ELETRICAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ROMAGNOLE/ROMAGNOLE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,20			
<hr/>					
Lote: 0001	Item: 0026	PARAFUSO RD 30	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
Fornecedor	559459	ELETRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KONSEUL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,70			
1		6,70			
Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	CISER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,02			
Fornecedor	559452	ELETRICAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ROMAGNOLE/ROMAGNOLE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,30			
<hr/>					
Lote: 0001	Item: 0027	PARAFUSO RD 40	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	559459	ELETRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KONSEUL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,40			
1		8,40			
Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	CISER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,49			
Fornecedor	559452	ELETRICAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ROMAGNOLE/ROMAGNOLE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,50			
<hr/>					
Lote: 0001	Item: 0028	POSTE F.5M 100	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
Fornecedor	71211	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	BERTOLINE		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		282,34			
1		282,00			

19



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 69/2016

322

Página 6

Objeto: Aquisição de material para complemento de iluminação pública municipal

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0029	QUADRO DE COMANDO 36X25X14CM SFLANGE		30,00		
		Fornecedor: 569462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	OPÇÃO/OPÇÃO			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 103,60				
		1: 95,00				
		Fornecedor: 71211 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	OUPE			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 135,56				
		1: 100,00				
0001	0030	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS		300,00		
		Fornecedor: 509459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	JRC			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 42,00				
		1: 48,00				
		2: 48,00				
		Fornecedor: 569456 Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	IDEAL			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 68,00				
		1: 49,00				
		2: 48,00				
		Fornecedor: 569462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SAMASAMA			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 52,04				
0001	0031	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS		100,00		
		Fornecedor: 509459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	JRC			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 32,27				
		1: 32,27				
		Fornecedor: 569456 Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	IDEAL			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 45,90				
		Fornecedor: 569462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SAMASAMA			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 47,45				
0001	0032	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS		300,00		
		Fornecedor: 509459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	JRC			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 32,27				
		1: 32,27				
		Fornecedor: 569456 Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	IDEAL			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 46,00				
		Fornecedor: 569462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SAMASAMA			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 47,45				
0001	0033	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS		200,00		
		Fornecedor: 569462 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SAMASAMA			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 65,69				
		1: 55,00				
		Fornecedor: 569456 Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	IDEAL			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 68,00				
		1: 55,00				
		Fornecedor: 509459 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	JRC			Declinou
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 55,11				
0001	0004	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA LISO EM CORRENTE		1.000,00		
		Fornecedor: 569456 Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	ALM12			Vencedor
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 10,40				
		1: 10,40				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 69/2016

323

Página 7

Objeto	Aquisição de material para complemento da iluminação pública municipal			
Fornecedor	559462	ELETRO-CAP COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA. - EPP	STELETRONICASTELETRONIC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,25		
Fornecedor	559491	VALUX COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP	PCSANWASAN-5	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		

MARILE CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

rufo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 69/2015

Página 1

Item	Descrição	UN	Quantidade	Data homologação	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
001	BRAÇO BR 3,00W 2,20 MT GALVANIZADO.	UN	30,00	04/08/2015	159,76	ROMAGNOLE	47,00*	ANTARES	40,00	JRC
002	CABEÇOTE PARA ELETRÓDUTO DE 40 MM	UN	30,00		5,61	ROMAGNOLE	2,20*	BETEL	2,24	FUNDEPECAS
003	CABEÇOTE PARA ELETRÓDUTO DE 60 MM	UN	20,00		5,26	ROMAGNOLE	4,80*	BETEL	5,00	FUNDEPECAS
004	CABEÇOTE PARA ELETRÓDUTO DE 75 MM	UN	10,00		9,30	ROMAGNOLE	6,00*	BETEL	6,15	FUNDEPECAS
005	CABO QUADRUPLIX 25 est	METRO	1.000,00		12,40	COREFO	6,70*	AWG CONFINO	8,30	LAMESA
006	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	UN	40,00		373,88	WEG	74,00*	LOWVORDE	159,52	SOPRANO SCT140
007	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 63 AMP	UN	15,00		768,30	WEG	170,00*	LOWVORDE	190,00	SOPRANO CBTES
008	CHAVE PARA ELETRÓDUTO DE 60 MM	UN	20,00		11,67	KRONA	5,30	TIGRE	4,60*	MANDUTO
009	CHAVE PARA ELETRÓDUTO DE 80 MM	UN	5,00		363,39	SOPRANO	214,10*	ELETROMAR	214,80	SOPRANO
010	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDAVA 30000 AM	UN	30,00		181,09	SOPRANO	29,00*	ELETROMAR	29,20	SOPRANO
011	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 30 AMP	UN	20,00		24,50	KRONA	14,00*	TIGRE	22,28	MANDUTO
012	ELETRÓDUTO 50MM	BR	20,00		32,20	KRONA	20,00*	TIGRE	30,20	MANDUTO
013	ELETRÓDUTO 75 MM	BR	10,00		0,88	JANDRIQUES	1,00*	BETEL	22,90	FRYSMAN
014	FECHO DENTADO UTILIZADO 10M	UN	300,00		34,07	3 M	22,00*	BETEL	2,80	SOPRANO
015	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	ROLO	10,00		3,56	AMANCO	3,70	TIGRE	3,70	DECORLUX
016	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	ROLO	100,00		1,54	KRONA	1,58	BETEL		
017	FLANGE PARA ELETRÓDUTO DE 25 MM	UN	25,00		1,76	KRONA	1,98	BETEL		
018	FLANGE PARA ELETRÓDUTO DE 32 MM	UN	200,00		2,98	KRONA	1,70	BETEL		
019	FLANGE PARA ELETRÓDUTO DE 40 MM	UN	100,00		4,37	KRONA	4,40	BETEL		
020	FLANGE PARA ELETRÓDUTO DE 50 MM	UN	20,00		5,62	KRONA	6,00	BETEL		
021	FLANGE PARA ELETRÓDUTO DE 75 MM	UN	10,00		30,32	EMPALUX	36,40	EMPALUX	29,90	EMPALUX
022	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	500,00		36,81	EMPALUX	37,95	EMPALUX	32,00	EMPALUX
023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	500,00		97,72	OLIVO	89,00	ANTARES	20,10	LUMISHOW
024	LUMINÁRIA UN 1 ABERTA COM SOQUETE E	UN	200,00		5,88	TURBANTE	5,68	TIGRE		
025	LUXA PARA ELETRÓDUTO DE 60 MM	UN	20,00		14,15	ROMAGNOLE	14,55	CISER		
026	PARAFUSO RD 25	UN	300,00		14,47	ROMAGNOLE	14,52	CISER		
027	PARAFUSO RD 30	UN	200,00		18,91	ROMAGNOLE	18,49	CISER		
028	PARAFUSO RD 40	UN	100,00		273,87	BERTOLINI	352,00*	BERTOLINI		
029	PCBTE 7,5 M 100	UN	20,00		132,46	LUMBRAS	100,00	DUJPE	46,60	IDEAL
030	QUADRO DE COMANDO 30X20X4CM	UN	90,00		94,43	AC LUX	97,35	INTRAL		
031	REATOR EXTERNO COM BASE PARA	UN	500,00		103,59	AVC LUX	111,90	INTRAL		
032	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METAL	UN	100,00							

CNPJ: 04.048.348/0001-94 - MARSAMCO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 10.200.54/0001-03 - Robi Dier - Importadora de Parafusos e Cerniceiros Ltda Me
 Endereço: Maritima, Avenida, 55-5-6
 CNPJ: 05.326.406/0001-00 - GILBERTO ANTONIO HEINZ E CIA LTDA
 CNPJ: 15.958.883/0001-99 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP
 CNPJ: 12.980.883/0001-09
 CNPJ: 05.326.443/0001-95
 CNPJ: 10.200.54/0001-03
 CNPJ: 12.980.883/0001-09
 FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa
 2015/09/10 10:32:30
 24



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 69/2016

Página: 2

Código	Produto	UN.	Quantidade	Data homologação		CNPJ 05.328.403/0001-50		CNPJ 10.300.624/0001-03		CNPJ 15.984.893/0001-00		
				Pregão	Marca	Pregão	Marca	Pregão	Marca	Pregão	Marca	
002	REATOR INTERNO PARA LAMPADA SODIO	UM	300,00	100,00	AC LUX	115,00	INTRAL	45,00	IDEAL	32,27	JRC	
003	REATOR INTERNO PARA LAMPADA SODIO	UM	200,00	134,02	AC LUX	138,10	INTRAL	50,00	IDEAL	54,11	JRC	
004	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA	UM	1.000,00	25,75	EXATRON	28,55	MARGRUS	10,40	ALM12	15,40	TECHNOVATT	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						23.128,00		15.990,00			44.501,36	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR												

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

325

CNPJ 04.045.349/0001-54 - MANSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 15.200.019/0001-02 - Rêde Dist. e Importadora de Perfumaria e Cosméticos Ltda/Me
Emp. Est. por. Matéria: Transp. na venda: 2515 g

CNPJ 05.328.403/0001-50 - GILBERTO ANTÔNIO HENZE E CIA LTDA
CNPJ 15.984.893/0001-09 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto BMP - Empresa EME - Empresa ME
25095270 10.10.17

Handwritten signature



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 69/2016

Página 3

Data abertura: 28/09/2016 Data homologação: 28/09/2016 CNPJ: 10.906.019/0001-21 Preço: Marca: CNPJ: 78.784.991/0001-03 Preço: Marca:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 01				
001 BIAÇO BR. 3,0CM 2,20MT GALVANIZADO	UN	50,00	79,35	LUMISHOW
002 CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40MM	UN	00,00	2,50	CONIMEL
003 CASQUETE PARA ELETRODUTO DE 80MM	UN	20,00	0,00	NÃO COTADO
004 CASQUETE PARA ELETRODUTO DE 75MM	UN	10,00	0,00	NÃO COTADO
005 CABO QUADRUPLUX 25 mm	METRO	1.000,00	0,00	ALCOA
006 CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	UN	40,00	75,00	EJC
007 CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 65 AMP	UN	15,00	95,00	SERRATEC
008 CURVA PARA ELETRODUTO DE 80MM	UN	20,00	8,70	AVS
009 DISJUNTOR EM CAIXA MOLHADA 30000 AM	UN	5,00	220,00	SOPRANO
010 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 80 AMP	UN	20,00	53,65	SOPRANO
011 ELETRODUTO 80MM	BR	20,00	14,50	IMPERIAL
012 ELETRODUTO 75MM	BR	10,00	21,80	IMPERIAL
013 RECHO DENTALDO UTILIZADO EM	UN	200,00	0,00	JANDRIGUES
014 FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20METROS	ROLO	50,00	30,72	PHYSMIAN
015 FITA SOLANTE ROLO COM 10 M	ROLO	100,00	1,25	SERRATEC
016 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	UN	25,00	1,04	VEDAR
017 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UN	200,00	1,10	VEDAR
018 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40MM	UN	100,00	1,50	VEDAR
019 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 80MM	UN	20,00	4,10	VEDAR
020 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	4,50	VEDAR
021 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	500,00	25,27	AVANT
022 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	500,00	15,00	FLC
023 LUMINÁRIA UN 1 ABERTA COM SOQUETE E	UN	200,00	49,45	LUMISHOW
024 LUVA PARA ELETRODUTO DE 80 MM	UN	20,00	1,70	LZ
025 PARAFUSO RD 25	UN	200,00	8,20	ROMAGNOLE
026 PARAFUSO RD 30	UN	200,00	9,30	ROMAGNOLE
027 PARAFUSO RD 40	UN	100,00	10,80	ROMAGNOLE
028 PÓSTE 7,5M 100	UN	20,00	0,00	NÃO COTADO
029 QUADRO DE COMANDO S6X20X4CM	UN	50,00	95,00	OPÇÃO
030 REATOR EXTERNO COM BASE PARA	UN	500,00	62,04	SAMA
031 REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METAL	UN	100,00	47,45	SAMA

18,00 * PCSAN
 20,00 PCSAN
 55,00 ALBERANTE

(Handwritten signatures and marks)

326

CNPJ: 10.906.019/0001-21 - ELETRO-CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 78.784.991/0001-03 - VULX COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA EPP

Endereço: Maria Tereza, na Avenida 5515 G

(Handwritten signature)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 69/2016

Regime A

Data abertura:	29/03/2016	Data julgamento:	21/03/2016	Data homologação:				CNPJ: 78.754.561/0001-03	Preço	Marca
				CNPJ: 10.906.818/0001-21	Preço	Marca	CNPJ: 78.754.561/0001-03			
002	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓLIDO	UN	300,00	47,45	SAMA					
003	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓLIDO	UN	300,00	55,00	SAMA					
004	RELE FOTOELETRÔNICO MAGNÉTICO PARA	UN	1.500,00	15,25	STELETRONICA		13,00	PCSAM		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							24.662,25		8.000,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR										

[Handwritten signature]

CNPJ: 78.754.561/0001-03 - MAX COMERCIO DE MATERIAS ELECTRICAS LTDA EPP

CNPJ: 10.906.818/0001-21 - SILETRO-CAF COMERCIO DE MATERIAS ELECTRICAS LTDA - EPP

32

FRU - Frustrado DES - Deserto EME - Empresa EME - Empresa
30/03/2016 10:00:07

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 69/2016

328

Página:1



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Det.
Fornecedor: 00482-1 ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 10.905.818/0001-21 Telefone: 48-3020404						Status: Classificado	34.082,25	
Representante: 009467-1 MARCELO CAMPOS							34.082,25	
Lote 001 - Lote 001								
013	9992 FECHO DENTAL DO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS F	UN	200,00	Classificado	JARDRIGUES	0,90	120,00 *	
016	0055 FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	RO	100,00	Classificado	SIBRATEC	1,35	135,00 *	
016	9970 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	UN	25,00	Classificado	VEDAR	1,05	26,25 *	
017	9971 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	UN	200,00	Classificado	VEDAR	1,10	220,00 *	
018	9972 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	100,00	Classificado	VEDAR	1,50	150,00 *	
019	9973 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 50 MM	UN	20,00	Classificado	VEDAR	4,10	82,00 *	
020	9974 FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	Classificado	VEDAR	4,50	45,00 *	
022	6639 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	UN	500,00	Classificado	FLC	15,00	7.500,00 *	
024	9988 LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	UN	20,00	Classificado	LZ	1,70	34,00 *	
028	8882 QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM 8FLANGE	UN	50,00	Classificado	OPÇÃO	95,00	4.750,00 *	
033	6646 REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	UN	250,00	Classificado	SAMA	55,00	11.000,00 *	
Fornecedor: 009486-1 ELÉTRICA RADIANTE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP CNPJ: 16.064.853/0001-99 Telefone: (52) 3021-6999						Status: Classificado	44.951,50	
Representante: 009481-2 SERGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO							44.951,50	
Lote 001 - Lote 001								
008	9982 CURVA PARA ELETRODUTO DE 50 MM	UN	20,00	Classificado	MARDUTO	4,80	96,00 *	
021	6620 LUMINÁRIA UM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	UN	250,00	Classificado	SCOCORPUS	17,95	4.387,50 *	
025	6628 PARAFUSO RD 25	UN	200,00	Classificado	KONSEUL	5,75	1.150,00 *	
026	9957 PARAFUSO RD 30	UN	200,00	Classificado	KONSEUL	6,70	1.340,00 *	
027	9959 PARAFUSO RD 40	UN	50,00	Classificado	KONSEUL	8,40	420,00 *	
030	6642 REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 15	UN	500,00	Classificado	JRC	46,90	24.250,00 *	
031	9409 REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICA 150 WAT	UN	100,00	Classificado	JRC	32,27	3.227,00 *	
032	6645 REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	UN	300,00	Classificado	JRC	32,27	9.681,00 *	
Fornecedor: 71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA CNPJ: 09.328.443/0001-90 Telefone: 48 3863 3425						Status: Classificado	23.128,00	
Representante: 64628-3 GILBERTO ANTONIO HENZ							23.128,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	6654 BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CUR	UN	50,00	Classificado	ANTARES	47,00	2.350,00 *	
002	9976 CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	UN	50,00	Classificado	BETEL	2,20	110,00 *	
003	9977 CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 50 MM	UN	20,00	Classificado	BETEL	4,90	98,00 *	
004	9978 CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	UN	10,00	Classificado	BETEL	8,00	80,00 *	
005	6422 CABO QUADRUPLIX 25 mm	ME	1.000,00	Classificado	AVG CORFID	6,70	6.700,00 *	
006	9923 CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	UN	40,00	Classificado	LOMBARDE	74,00	2.960,00 *	
007	9928 CHAVE CONTADORA TRIFÁSICO 60 AMP	UN	15,00	Classificado	LOMBARDE	170,00	2.550,00 *	
009	8638 DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3000 AMP	UN	5,00	Classificado	ELETRONAR	214,00	1.070,00 *	
010	9961 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP	UN	30,00	Classificado	ELETRONAR	28,00	840,00 *	
011	9963 ELETRODUTO 60 MM	BR	20,00	Classificado	TIGRE	14,00	280,00 *	
012	9964 ELETRODUTO 75 MM	BR	10,00	Classificado	TIGRE	30,00	300,00 *	
014	9488 FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS	RO	10,00	Classificado	BETEL	22,00	220,00 *	
028	9934 POSTE 7,5 M 100	UN	20,00	Classificado	BERTOLINE	282,00	5.640,00 *	
Fornecedor: 002466-6 Roca Dist. e Importadores de Perfumes e Cosméticos Ltda Me CNPJ: 13.200.674/0001-03 Telefone: 41-3015-0222						Status: Classificado	15.000,00	
Representante: 001805-5 Jair Henrique de Paula							15.000,00	
Lote 001 - Lote 001								
034	1273 RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRE	UN	1.500,00	Classificado	ALM12	10,40	15.600,00 *	
Fornecedor: 009488-0 W LUX COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA EPP CNPJ: 18.794.091/0001-00 Telefone: 4130260302						Status: Classificado	8.000,00	
Representante: 009493-8 WILLIAM YAN WEY MAN							8.000,00	
Lote 001 - Lote 001								
021	6638 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	UN	800,00	Classificado	PCSAM	10,00	8.000,00 *	
VALOR TOTAL:							115.341,70	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 69/2016

Página 4

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Emp	Marca
002	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO	UN	300,00	47,45	SAMA		
003	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO	UN	200,00	55,00	SAMA		
004	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA	UN	1.000,00	53,25	STRELETRONICA	13,00	PCSAM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							8.060,00
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR							8.060,00

Data homologação:

Data julgamento: 29/09/2016

Data abertura: 25/08/2016

CNPJ: 10.926.819/0001-21

CNPJ: 10.926.819/0001-21

CNPJ: 78.794.501/0001-03

CNPJ: 78.794.501/0001-03

Emp

Emp

Emp

Emp

Unip

329

CNPJ: 10.926.819/0001-21 - ELETRO CIVIL COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP

CNPJ: 78.794.501/0001-03 - VALUX COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA EPP

FRU - Fruitech DES - Desart EMP - Enyale EME - Enyale ME
20/09/2016 09:50:57

Emissão por: Maria Tereza, no valor: 5515,0

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 69/2016

330

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
60107-1	04.048.349/0001-54	MARSANÇO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Desclassificado
71211-8	05.926.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	Classificado
559405-0	18.200.574/0001-03	Rece Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me	Classificado
559459-1	10.994.803/0005-56	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Classificado
559462-1	10.905.818/0001-21	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	Classificado
559468-0	78.794.081/0001-03	WJUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Classificado
Cidade de fornecedores: 005			
Cidade total de fornecedores: 005			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



E

**SEQUENCIA DA ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR
PREÇO, POR ITEM**

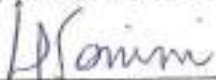
Pregão Nº: 069/2016 de 14/09/2016

**Objeto: Aquisição de material para complementação da manutenção de
iluminação pública municipal**

Aos seis dias de outubro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, cumprindo-se o prazo de 03(três) dias para recursos, conforme edital a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou nenhum memorando. Para dar sequencia aos trâmites legais, a pregoeira **adjudica** as empresas habilitadas e declaradas vencedoras e em seguida encaminha o processo ao senhor Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

ENCERRAMENTO

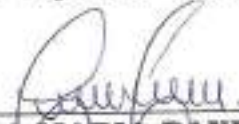
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.



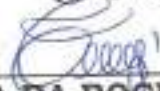
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 - Processo nº 423/2016

Objeto: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1". DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	JANDRIGUES	UN	200,00	0,60	120,00
1	15	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	SIBRATEC	ROLO	100,00	1,35	135,00
1	16	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,05	26,25
1	17	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10	220,00
1	18	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,50	150,00
1	19	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	VEDAR	UN	20,00	4,10	82,00
1	20	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	10,00	4,50	45,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	FLC	UN	500,00	15,00	7.500,00
1	24	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70	34,00
1	29	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM SIFLANGE	OPÇÃO	UN	50,00	95,00	4.750,00
1	33	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL							24.062,25
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CURVA PARA ELETRODUTO DE 80 MM	MAXIDUTO	UN	20,00	4,80	96,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	SCOCRPIUS	UN	250,00	17,55	4.387,50
1	25	PARAFUSO RD 25	KONESUL	UN	200,00	5,75	1.150,00
1	26	PARAFUSO RD 30	KONSEUL	UN	200,00	6,70	1.340,00
1	27	PARAFUSO RD 40	KONESUL	UN	50,00	8,40	420,00
1	30	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	500,00	48,50	24.250,00
1	31	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,27	3.227,00
1	32	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,27	9.681,00
TOTAL							44.551,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	ANTARES	UN	50,00	47,00	2.350,00
1	2	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	BETEL	UN	50,00	2,20	110,00
1	3	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 80 MM	BETEL	UN	20,00	4,90	98,00

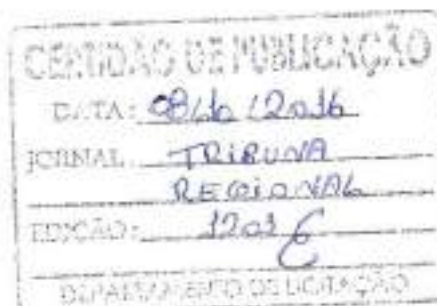
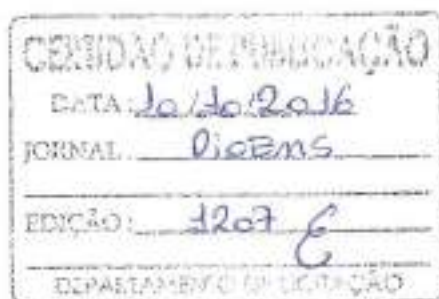


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	4	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	8,00	80,00
1	5	CABO QUADRUPLIX 25 mm	AWG CORFIO	METRO	1.000,00	6,70	6.700,00
1	6	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	74,00	2.960,00
1	7	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	170,00	2.550,00
1	9	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	ELETROMAR	UN	5,00	214,00	1.070,00
1	10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 3 X 50	ELETROMAR	UN	30,00	29,00	870,00
1	11	ELETRODUTO 80 MM	TIGRE	BR	20,00	14,00	280,00
1	12	ELETRODUTO 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
1	14	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	BETEL	ROLO	10,00	22,00	220,00
1	28	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINE	UN	20,00	282,00	5.640,00
TOTAL							23.128,00
Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	ALM12	UN	1.500,00	10,40	15.600,00
TOTAL							15.600,00
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCSAN	UN	500,00	16,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2016.

Marilis Cristina Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 2.603/2016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Dá nova denominação de Rua Francisco Alves, localizada entre o entroncamento da Rua Dorival Gabriel Bandeira, com a Rua General Ozório, até a Rua Ramalho Piva, Bairro Entre Rios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica dada nova denominação a Rua Francisco Alves localizada entre o entroncamento da Rua Dorival Gabriel Bandeira, com a Rua General Ozório, até a Rua Ramalho Piva, Bairro Entre Rios, quadro geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, a qual passará a denominar-se, Rua Vereador VELUCINO DE MATTOS.

Art. 2º - O Departamento competente da Prefeitura Municipal, adotará a nova denominação a qual dispõe o artigo 1º. Em todos os mapas e memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes, mapas, memoriais descritivos e outros documentos, tais como Projetos e execuções de obras e serviços públicos elaborados até a data de publicação desta lei, e, que tem como referência a denominação da rua inferior a esta Lei.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE SETEMBRO DE 2016.

ANTONIO ORTIGARA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 - Processo nº 423/2016

Objeto: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PECHO DENTADO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAMONTE DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	JANDRIQUES	UN	200,00	0,60	120,00
2	FITA ISOLANTE ROLLO COM 18 M	SIBRATED	ROLO	100,00	1,25	125,00
3	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,05	26,25
4	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10	220,00
5	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,80	180,00
6	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 50 MM	VEDAR	UN	25,00	4,10	102,50
7	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	15,00	4,50	67,50
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	FLC	UN	500,00	1,50	750,00
9	LUA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70	34,00
10	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM 5/1 PLANO	OPÇÃO	UN	60,00	65,00	4.750,00
11	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL						24.082,25

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CABOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	MAXEDUTO	UN	20,00	4,90	98,00
2	LUBRIFICANTE EM LATA ABERTA COM SOQUETE E27	SOCORPLUS	UN	250,00	17,55	4.387,50
3	PARAFUSO RD 25	HOMESTUL	UN	200,00	6,75	1.350,00
4	PARAFUSO RD 30	HOMESTUL	UN	200,00	6,75	1.350,00
5	PARAFUSO RD 40	HOMESTUL	UN	50,00	6,45	322,50
6	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	100,00	45,50	4.550,00
7	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,27	3.227,00
8	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,27	9.681,00
TOTAL						44.561,50

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BRACO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVADO	ANTARES	UN	50,00	47,00	2.350,00
2	CABOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	BETEL	UN	50,00	2,20	110,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CABOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	BETEL	UN	20,00	4,50	90,00
2	CABOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	9,00	90,00
3	CABO GUARDAFIOS 25 mm	AVIG CORFO	METRO	1.000,00	0,70	700,00
4	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICA 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	74,00	2.960,00
5	CHAVE CONTADORA TRIFÁSICA 63 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	176,00	2.640,00
6	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3200 AMP	ELECTROMAR	UN	4,00	214,00	856,00
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 3 X 50	ELECTROMAR	UN	30,00	28,00	840,00
8	ELETRODUTO 60 MM	TIGRE	BR	30,00	14,00	420,00
9	ELETRODUTO 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
10	FITA ALTA FUSAO ROLLO COM 30 METROS	BETEL	ROLO	10,00	20,00	200,00
11	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	50,00	382,00	19.100,00
TOTAL						33.128,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	REGULADOR ELETRICO MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDER A NORMA NBR 5123	ALM12	UN	1.000,00	10,40	10.400,00
TOTAL						10.400,00

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCBAM	UN	500,00	16,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 - Processo nº 433/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 lods, para atender a necessidade da Secretaria de Educação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Lâmpada de emergência 30 lâmpadas (autonomia mínima de 4 horas)	NALA	UN	70,00	41,85	2.929,50
TOTAL						2.929,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 - Processo nº 423/2016

OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PECHO DENTADO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAMONTE DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	JANDRIQUES	UN	200,00	0,60	120,00
2	FITA ISOLANTE ROLLO COM 18 M	SIBRATED	ROLO	100,00	1,25	125,00
3	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,05	26,25
4	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10	220,00
5	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,80	180,00
6	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 50 MM	VEDAR	UN	25,00	4,10	102,50
7	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	15,00	4,50	67,50
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	FLC	UN	500,00	1,50	750,00
9	LUA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70	34,00
10	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM 5/1 PLANO	OPÇÃO	UN	60,00	65,00	4.750,00
11	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL						24.082,25



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 - Processo nº 423/2016

OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1". DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	JANDRIGUES	UN	200,00	0,60	120,00
1	15	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	SIBRATEC	ROLO	100,00	1,35	135,00
1	16	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,05	26,25
1	17	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10	220,00
1	18	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,50	150,00
1	19	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	VEDAR	UN	20,00	4,10	82,00
1	20	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	10,00	4,50	45,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	FLC	UN	500,00	15,00	7.500,00
1	24	LUVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70	34,00
1	29	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	OPÇÃO	UN	50,00	95,00	4.750,00
1	33	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00	11.000,00
TOTAL							24.062,25
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	MAXIDUTO	UN	20,00	4,80	96,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	SCOCRPIUS	UN	250,00	17,55	4.387,50
1	25	PARAFUSO RD 25	KONESUL	UN	200,00	5,75	1.150,00
1	26	PARAFUSO RD 30	KONSEUL	UN	200,00	6,70	1.340,00
1	27	PARAFUSO RD 40	KONESUL	UN	50,00	8,40	420,00
1	30	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	500,00	48,50	24.250,00
1	31	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,27	3.227,00
1	32	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,27	9.681,00
TOTAL							44.551,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	ANTARES	UN	50,00	47,00	2.350,00
1	2	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	BETEL	UN	50,00	2,20	110,00
1	3	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	BETEL	UN	20,00	4,90	98,00
1	4	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	8,00	80,00
1	5	CABO QUÁDRUPLEX 25 mm	AVG CORFIO	METRO	1.000,00	6,70	6.700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	6	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	74,00	2.960,00
1	7	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 83 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	170,00	2.550,00
1	9	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	ELETROMAR	UN	5,00	214,00	1.070,00
1	10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 3 X 50	ELETROMAR	UN	30,00	29,00	870,00
1	11	ELETRODUTO 60 MM	TIGRE	BR	20,00	14,00	280,00
1	12	ELETRODUTO 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
1	14	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	BETEL	ROLO	10,00	22,00	220,00
1	28	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINE	UN	20,00	282,00	5.640,00
TOTAL							23.128,00

Recie Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	ALM12	UN	1.500,00	10,40	15.600,00
TOTAL							15.600,00

MLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCSAN	UN	500,00	16,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/10/2016
 JORNAL: DIARIAS
 EDIÇÃO: 1207 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/10/2016
 JORNAL: TRIBUNA
 EDIÇÃO: 1201 E

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

337
Página 30/041

Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1207

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 2.603/2016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Da Nova denominação de Rua Francisco Alves, localizada entre o entroncamento da Rua Dorival Gabriel Bandeira, com a Rua General Ozório, até a Rua Ramalho Piva, Bairro Entre Rios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.—Fica dada nova denominação a Rua Francisco Alves localizada entre o entroncamento da Rua Dorival Gabriel Bandeira, com a Rua General Ozório, até a Rua Ramalho Piva, Bairro Entre Rios, quadro geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, a qual passará a denominar-se, Rua Vereador VELLICINO DE MATTOS

Art. 2º.—O Departamento competente da Prefeitura Municipal adotará a nova denominação que dispõe o artigo 1º. Em todos os mapas e memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação desta lei.

Art. 3º.—Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados e vigentes, mapas, memoriais descritivos e outros documentos, tais como Projetos e execuções de obras e serviços públicos elaborados até a data da publicação desta lei, e, que tem como referência a denominação da rua anterior a esta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2016.

PUBLIQUESE.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 10361/2016, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016—Processo nº 423/2016

Objeto: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.868, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELETRON CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA—EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	11	PECHO DENTADO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINADO AO TRAVANÇO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	JANDRIGUES	UN	200,00	9,00 180,00
1	15	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	IBRATREC	ROLO	100,00	1,35 135,00
1	16	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,08 26,25
1	17	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10 220,00
1	18	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,50 150,00
1	1	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	VEDAR	UN	25,00	4,10 102,50
1	20	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	10,00	4,50 45,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 350 WATTS	PLC	UN	500,00	13,00 7.500,00
1	24	LUA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70 34,00
1	26	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM 51 FLANGE	OPÇÃO	UN	50,00	95,00 4.750,00
1	30	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00 11.000,00
TOTAL						24.082,25

ELETRON RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA—EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	8	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	MAO DUTO	UN	20,00	4,50 90,00
1	23	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	SOCCORFUS	UN	200,00	17,25 3.450,00
1	25	PARAFUSO RD 26	KONSEUL	UN	200,00	0,75 1.500,00
1	26	PARAFUSO RD 30	KONSEUL	UN	200,00	0,70 1.400,00
1	27	PARAFUSO RD 40	KONSEUL	UN	60,00	0,60 360,00
1	33	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	500,00	43,00 21.500,00
1	35	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,37 3.237,00
1	36	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,37 9.711,00
TOTAL						44.551,00

DEBERTO ANTONIO HERZ S CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	BRACO BR 3 COM 2,30 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	ANTARES	UN	50,00	47,00 2.350,00
1	2	CABECOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	BETEL	UN	05,00	2,20 110,00

1	2	CABECOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	BETEL	UN	20,00	4,50 90,00
1	4	CABECOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	8,00 80,00
1	5	CABO QUADRIFLEX 25 mm	AVO CORPIO	METRO	1.000,00	4,70 4.700,00
1	6	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	74,00 2.960,00
1	7	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	170,00 2.550,00
1	9	DISJUNTOR 2P CAIXA MOLDAVA 3000 AMP	ELETROMAR	UN	5,00	214,00 1.070,00
1	10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP 2 X 30	ELETROMAR	UN	20,00	29,00 580,00
1	11	ELETRODUTO 60 MM	TIGRE	DR	20,00	14,80 296,00
1	12	ELETRODUTO 75 MM	TIGRE	DR	10,00	29,00 290,00
1	14	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	BETEL	ROLO	10,00	22,00 220,00
1	25	POSTE 7,5 M 103	BERTOLINI	UN	20,00	282,00 5.640,00
TOTAL						23.120,00

Rede Dist. e Importação de Materiais e Componentes Ltda-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	24	RELE POLIELETRICO MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDER A NORMA NBR 5123	ALMPO	UN	1.000,00	10,40 10.400,00
TOTAL						10.400,00

WALK COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCGAN	UN	500,00	16,00 8.000,00
TOTAL						8.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 10361/2016, com base na Lei Federal nº 8.868/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016—Processo nº 433/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.868, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	Lâmpada de emergência 30 led—lata decorativa mínima de 4 horas	KALA	UN	70,00	41,20 2.884,00
TOTAL						2.884,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016—Processo nº 423/2016

OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.868, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ELETRON CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA—EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	10	PECHO DENTADO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINADO AO TRAVANÇO DAS MESMAS APÓS SUA APLICAÇÃO	JANDRIGUES	UN	200,00	9,00 180,00
1	15	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	IBRATREC	ROLO	100,00	1,35 135,00
1	16	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,08 26,25
1	17	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10 220,00
1	18	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,50 150,00
1	1	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	VEDAR	UN	25,00	4,10 102,50
1	20	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	10,00	4,50 45,00
1	22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 350 WATTS	FLZ	UN	500,00	13,00 7.500,00
1	24	LUA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70 34,00
1	26	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM 51 FLANGE	OPÇÃO	UN	50,00	95,00 4.750,00
1	30	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00 11.000,00
TOTAL						24.082,25

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1207

338
de 377

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CURVA PARA BUEIRO DE 60 MM	MAQUETO	UN	20,00	4,88	98,00
1	LÂMPADA L14 1 ABERTA COM SOQUETE E27	SOCCORPLUS	UN	200,00	17,23	4.387,00
1	PARAFUSO RD 20	HOMESUL	UN	200,00	5,73	1.150,00
1	PARAFUSO RD 24	HOMESUL	UN	200,00	6,71	1.340,00
1	PARAFUSO RD 48	HOMESUL	UN	30,00	5,48	420,00
1	REATOR EXTERNO COM GASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	49,50	14.850,00
1	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METALICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	12,27	1.227,00
1	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	12,27	3.681,00
TOTAL						44.551,50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	BRACO BR 1 COM 2,30 MT GALVANIZADO A FOSFO CURVO	ANTARES	UN	50,00	47,38	2.369,00
1	CABECOTE PARA BUEIRO DE 40 MM	BETEL	UN	50,00	3,39	170,00
1	CABECOTE PARA BUEIRO DE 60 MM	BETEL	UN	20,00	4,98	99,60
1	CABECOTE PARA BUEIRO DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	6,00	60,00
1	CABO QUADRUPLEX 20 mm	AVO CORFO	METRO	1.000,00	6,71	6.700,00
1	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	14,93	5.972,00
1	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 60 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	170,00	2.550,00
1	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDAVA 3X200 AMP	ELECTROMAR	UN	5,00	214,00	1.070,00
1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 60 AMP 3 X 80	ELECTROMAR	UN	30,00	29,33	879,90
1	ELECTRODUTO 60 MM	TIGRE	BR	20,00	14,30	286,00
1	ELECTRODUTO 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
1	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 28 METROS	BETEL	ROLO	10,00	22,99	229,90
1	FORTE 1,5 M 100	BERTOLINI	UN	20,00	260,00	5.200,00
TOTAL						23.128,80

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	RELE FOTOELECTRICO MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINACAO PUBLICA, DEVE ATENDER A NORMA NBR 5123	ALM12	UN	1.200,00	10,40	12.480,00
TOTAL						12.480,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	POSAN	UN	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016-Processo nº 433/2016

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Munic. nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.880, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Lâmpada de emergência 30 leds-10w tecnologia mínima de 4 horas	KALA	UN	70,00	41,86	2.929,50
TOTAL						2.929,50

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELETRÓ CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.905.818/0001-21
Representante: BEATRIZ CECILIA TOMIELLO CARDOSO
CPF nº 588.938.879-88
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 24.052,25 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 15.984.883/0001-88
Representante: SERGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO
CPF nº 828.460.871-40
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 44.551,50 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.328.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 527.991.939-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 23.128,80 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me
CNPJ Nº 18.200.674/0001-03
Representante: Tatiana Silve Lobo
CPF nº 389.340.108-35
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 78.754.591/0001-03
Representante: WILLIAM YAN WEY MAN
CPF nº 616.210.809-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 673/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.051.548/0001-75
Representante: Rodrigo Barbieri
CPF nº 042.588.499-77
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 2.929,50 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Contrato de fornecimento nº 174/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.818/0001-21, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	13	9982	FECHO DENTALDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS FITAS DE AMARRAÇÃO DE 1", DESTINA-SE AO TRAVAMENTO DAS MESMAS APOS SUA APLICAÇÃO	JANDRIGUES	UN	200,00	0,60	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	8656	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M	SIBRATEC	ROLO	100,00	1,35	135,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	9970	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 25 MM	VEDAR	UN	25,00	1,05	26,25
LOTE: 001 - Lote 001	17	9971	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 32 MM	VEDAR	UN	200,00	1,10	220,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	9972	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	VEDAR	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	9973	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	VEDAR	UN	20,00	4,10	82,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	9974	FLANGE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	VEDAR	UN	10,00	4,50	45,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	8638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS	FLC	UN	500,00	15,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	9968	LUA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	LZ	UN	20,00	1,70	34,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	8352	QUADRO DE COMANDO 35X25X14CM S/FLANGE	OPÇÃO	UN	50,00	95,00	4.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	8646	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓDIO 400 WATTS	SAMA	UN	200,00	55,00	11.000,00



TOTAL	24.062,25
-------	-----------

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.062,25 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias da data da solicitação de compra, da seguinte forma:



Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de outubro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº: 10.906.818/0001-21
BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
CPF Nº: 588.936.879-68

ELETRO CAF COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.906.818/0001-21
Rua Carlos Cruz, 2075-A / Centro
85040-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Contrato de fornecimento nº 175/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, com sede na cidade de Goianira/GO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	9982	CURVA PARA ELETRODUTO DE 60 MM	MAXIDUTO	UN	20,00	4,80	96,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	6650	LUMINÁRIA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	SCOCRPIUS	UN	250,00	17,55	4.387,50
LOTE: 001 - Lote 001	25	6656	PARAFUSO RD 25	KONESUL	UN	200,00	5,75	1.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	6657	PARAFUSO RD 30	KONSEUL	UN	200,00	6,70	1.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	6658	PARAFUSO RD 40	KONESUL	UN	50,00	8,40	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	6642	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	500,00	48,50	24.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	6408	REATOR INTERNO PARA LAMPADA METALICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,27	3.227,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	6645	REATOR INTERNO PARA LAMPADA SÓDIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,27	9.681,00
TOTAL								44.551,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 44.551,50 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e



Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

348

qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de outubro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 15.984.883/0001-99
SERGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO
CPF Nº: 828.469.871-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

349

Contrato de fornecimento nº 176/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.443/0001-90, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9854	BRAÇO BR 3 COM 2,20 MT GALVANIZADO A FOGO CURVO	AANTARES	UN	50,00	47,00	2.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9976	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 40 MM	BETEL	UN	50,00	2,20	110,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9977	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	BETEL	UN	20,00	4,90	98,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	9978	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	8,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	8422	CABO QUADRUPLEX 25 mm	AWG CORFIO	METRO	1.000,00	6,70	6.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	9955	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	74,00	2.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	9958	CHAVE CONTADORA TRIFASICO 63 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	170,00	2.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	9938	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 3X200 AMP	ELETROMAR	UN	5,00	214,00	1.070,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	9961	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 50 AMP X 50	ELETROMAR	UN	30,00	29,00	870,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	9963	ELETRODUTO 60 MM	TIGRE	BR	20,00	14,00	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	9964	ELETRODUTO 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	8488	FITA ALTA FUSAO ROLO COM 20 METROS	BETEL	ROLO	10,00	22,00	220,00
LOTE: 28	9924		POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	20,00	282,00	5.640,00



E

001 - Lote 001				E					
TOTAL									23.128,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 23.128,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3**



6

Dias, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



6

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,



independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de outubro de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABLANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Contrato de fornecimento nº 177/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.674/0001-03, com sede na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	34	1273	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDE A NORMA NBR 5123	ALM12	UN	1.500,00	10,40	15.600,00
TOTAL								15.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas



obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

358

E

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de outubro de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Tatiana Silva Lobo
Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me
CNPJ Nº: 18.200.674/0001-03
Tatiana Silva Lobo
CPF Nº: 389.340.108-35

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.794.591/0001-03, com sede na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	21	6638	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS	PCSAN	UN	500,00	16,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

360 E

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
890	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado

sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. 362 E

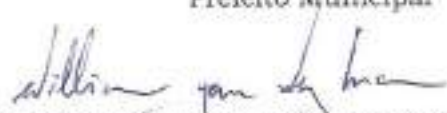
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de outubro de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 78.794.591/0001-03
WILLIAM YAN WEY MAN
CPF Nº: 616.210.809-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 10.906.818/0001-21

Representante: BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO

CPF nº 588.936.879-68

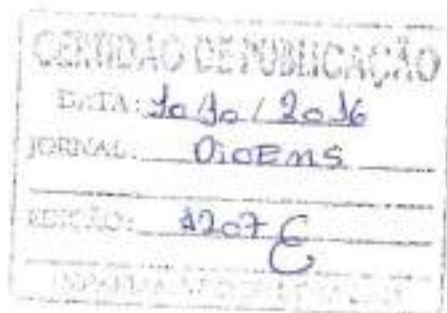
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 24.062,25 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

364

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 15.984.883/0001-99
Representante: SERGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO
CPF nº 828.469.871-49
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 44.551,50 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/10/2016
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 1207 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/10/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1201 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ Nº 05.326.443/0001-90

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF nº 627.991.939-00

OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 23.128,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/10/2016
MUNICIPAL:	DIOENS
EDICION:	1207 E
ESPANHA, LUIZ DE ALMEIDA	

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/10/2016
MUNICIPAL:	TRIBUNA
EDICION:	REGIONAL
1201 E	
ESPANHA, LUIZ DE ALMEIDA	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me
CNPJ Nº 18.200.674/0001-03
Representante: Tatiana Silva Lobo
CPF nº 389.340.108-35
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/10/2016
FORMAL:	Diários
VALOR:	1207 E
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/10/2016
FORMAL:	TRIBUNA REGIONAL
VALOR:	1201 E
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

367 *E*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

CNPJ Nº 78.794.591/0001-03

Representante: WILLIAM YAN WEY MAN

CPF nº 616.210.809-00

OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

368

Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1207

Página 37/041

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CURVA PARA ELÉTRICIDADE DE 90 MM	MAXUDUTO	UN	25,00	3,90	98,00
1	23	LÂMPADA UM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	SC CORPUS	UN	280,00	17,90	4.992,00
1	25	PARAFUSO RD 25	KONIGSUL	UN	200,00	5,75	1.150,00
1	27	PARAFUSO RD 30	KONIGSUL	UN	280,00	6,70	1.876,00
1	37	PARAFUSO RD 40	KONIGSUL	UN	30,00	6,40	192,00
1	39	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA 8000 150 WATTS	JRC	UN	480,00	48,90	23.472,00
1	21	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,27	3.227,00
1	33	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA 8000 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,27	9.681,00
TOTAL							44.251,00

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACÇO BR 3 COM 3,30 MIT GALVANIZADO A POSO CURVO	ANTARES	UN	50,00	47,00	2.350,00
1	2	CABECOTE PARA ELÉTRICIDADE DE 45 MM	BETEL	UN	40,00	2,90	116,00
1	5	CABECOTE PARA ELÉTRICIDADE DE 55 MM	BETEL	UN	30,00	4,80	144,00
1	4	CABECOTE PARA ELÉTRICIDADE DE 75 MM	BETEL	UN	10,00	6,00	60,00
1	5	CABO QUADRIPLIX 25 mm	AVG CORPIO	METRO	1.200,00	5,70	6.840,00
1	6	DRIVE CONTADORA TRIFÁSICO 40 AMP	LOWBARDE	UN	40,00	14,00	560,00
1	7	DRIVE CONTADORA TRIFÁSICO 63 AMP	LOWBARDE	UN	15,00	170,00	2.550,00
1	9	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADE 3000 AMP	ELETROMAR	UN	5,00	354,00	1.770,00
1	10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 90 AMP 3.2.40	ELETROMAR	UN	30,00	28,00	840,00
1		ELÉTRICIDADE 60 MM	TIGRE	BR	20,00	14,00	280,00
1	12	ELÉTRICIDADE 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
1	14	FITA ALTA FUSÃO ROLLO COM 20 METROS	BETEL	ROLO	10,00	22,00	220,00
1	26	POSTE T 5 M 100	SERTOLINE	UN	20,00	282,00	5.640,00
TOTAL							23.126,00

Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDER A NORMA NBR 1123	ALMIZ	UN	1.000,00	10,40	10.400,00
TOTAL							10.400,00

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	LÂMPADA VAPOR DE 8000 150 WATTS	PC&N	UN	800,00	10,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016-Processo nº 433/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Mun. nº. 2.317/2009 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lâmpada de emergência 30 leds-com autonomia mínima de 4 horas	FLA	UN	70,00	41,90	2.933,00
TOTAL							2.933,00

Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.906.818/0001-21
Representante: BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
CPF nº 588.936.579-88
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 24.052,25 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 15.984.883/0001-99
Representante: SÉRGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO
CPF nº 628.489.871-40
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 44.551,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 06.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 23.126,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me
CNPJ Nº 18.200.674/0001-03
Representante: Tatiana Silva Lobo
CPF nº 389.340.108-35
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 78.794.591/0001-03
Representante: WILLIAM YAN WEY MAN
CPF nº 616.210.806-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.051.548/0001-75
Representante: Rodrigo Barbieri
CPF nº 042.888.489-77
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 2.929,50 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL